



**REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

1. **ÓRGÃO/UNIDADE:** SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
2. **SOLICITAÇÃO:** 009/2024 – OBRAS
3. **CONVÊNIO:** SIM – Transferência Especial – Emenda Parlamentar Deputado Rui Falcão
4. **OBJETO LICITADO:** Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a executar reforma de substituição de piso cerâmico e melhorias nas esquadrias (portas) na unidade de saúde Pronto Atendimento Municipal (PAM), neste município.
5. **JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A necessidade de substituição de revestimento cerâmico (piso) e melhorias nas portas se fundamenta no desgaste e fim da vida útil dos itens, resultando em custos elevados de manutenção e risco significativo à segurança dos usuários. Além disso, a aplicação de elementos de maior qualidade e resistência ao desgaste proporcionará maior durabilidade a vida útil dos mesmos, minimizando despesas de manutenção corretiva e mitigando riscos de acidente.
6. **DOTAÇÃO/VALOR: TOTAL** R\$ 306.743,05 (Trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)  
**5. TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**  
Código de Aplicação.: 800.0033 EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. RUI FALCÃO  
**Despesa 9494: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**  
  
**1.TESOURIO**  
Código de Aplicação.: 120.0000 Alienação de Bens  
**Despesa 776: R\$ 106.743,05 (Cento e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**
7. **PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 90 (noventa) dias
8. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos necessário para pagamento, junto à Tesouraria da Prefeitura de Leme, devidamente acompanhado das medições dos serviços aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
9. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias
10. **LOCAL DE ENTREGA / LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Av. Dr. Hermínio Ometto, 885 - Jd. Alvorada - Leme/SP
11. **ORÇAMENTOS ACOPLADOS À REQUISIÇÃO:** Não se aplica.
12. **INDICAÇÃO DO GESTOR FISCALIZADOR DE CONTRATOS:**  
(Conforme artigo 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações)
  - a) **GESTOR:** Felipe Barco (Engenheiro Civil)
  - b) **FISCAL:** Flávio Massaro Gil de Toledo (Engenheiro Civil)
13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Constar do edital de licitação a exigência de capacitação técnica: De acordo com o disposto no Art.67 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, as licitantes deverão apresentar a documentação a seguir a título de comprovação de sua qualificação técnica para a execução do objeto:

Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para a execução de obras de construção.

**Capacitação Técnico - Profissional** - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- a) Serviço de serralheiro para Chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, E = 0,95 mm (7,60 kg/m<sup>2</sup>);
- b) Assentamento de piso em porcelanato, borda reta, extra, liso, monocolor, acetinado ou polido, 80x80cm;
- c) Serviços de carpinteiro para assentamento de porta de madeira.

**Capacitação Técnico - Empresa** - Atestado(s) fornecido(s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção de edificação com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado:

- d) Serviço de serralheiro para Chapa de aço galvanizada bitola GSG 20, E = 0,95 mm (7,60 kg/m<sup>2</sup>) .....463,6 Kg;
- e) Assentamento de piso em porcelanato, borda reta, extra, liso, monocolor, acetinado ou polido, 80x80cm ....841,19m<sup>2</sup>;
- f) Serviços de carpinteiro para assentamento de porta de madeira .....63 unid.

**14. TRÂNSITO/SEGURANÇA:** A Empresa deverá adotar todas as providências necessárias e cabíveis para a segurança da obra e dos transeuntes, minimizando os impactos negativos para fluidez de trânsito

**15. DOCUMENTAÇÃO:** O vencedor da licitação deverá apresentar à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, no prazo de 5 dias da assinatura do contrato os seguintes documentos devidamente assinados e rubricados:

- Planilha Orçamentária.
- Cronograma.
- ART do responsável pela execução da obra.
- Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Leme, 28 de junho de 2024.

**ELISA LEME DE ARRUDA**

Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3145-ABCA-7A57-78BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 16/07/2024 08:59:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3145-ABCA-7A57-78BB>



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo apresentar uma análise técnica preliminar para a reforma parcial do Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade de Leme, SP. Este projeto visa promover melhorias significativas na segurança pública e qualidade de vida dos munícipes.

## 2. NECESSIDADE

A necessidade de substituição de revestimento cerâmico (piso) e melhorias nas portas se fundamenta no desgaste e fim da vida útil dos itens, resultando em custos elevados de manutenção e risco significativo à segurança dos usuários. Além disso, a aplicação de elementos de maior qualidade e resistência ao desgaste proporcionará maior durabilidade a vida útil dos mesmos, minimizando despesas de manutenção corretiva e mitigando riscos de acidente.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

O setor responsável pela solicitação e condução deste projeto é a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

## 4. ASPECTOS RELEVANTES

Aspectos como segurança pública, eficiência operacional, redução de custos e impactos ambientais positivos serão considerados de forma primordial na obra.

## 5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Será realizado um levantamento detalhado das demandas específicas, considerando a execução e revestimento porcelanato esmaltado antiderrapante próprio para áreas externas com alto tráfego, reforço nas portas de madeira com chapa dobrada de aço galvanizado e novas portas de alumínio sob medida. A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item será minuciosamente calculada.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uma estimativa de custos com um valor de R\$300.000,00 foi levantada, considerando a aquisição de equipamentos, instalação e possíveis custos adicionais, tendo como base a planilha unitária SINAPI. Um levantamento de mercado será conduzido para assegurar a obtenção dos melhores preços e condições comerciais.



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A solução proposta abrange a substituição do revestimento cerâmico em porcelanato por todo o pavilhão de atendimento ao contribuinte, salas de consulta e observação (inclui rodapés de 20cm e soleiras sobre todas as portas), além da remoção das portas de madeira para fixação de chapa metálica dobrada em suas bases (48cm de altura cada lado) e sua recolocação, substituição/instalação de seis portas em alumínio tipo lambri (algumas com bandeira de vidro) sob medida, substituição de trecho de 30m<sup>2</sup> de calçada de concreto e adaptação de sala de atendimento por incluir pia com sistema hidráulico e de esgoto. Os itens pormenorizados que serão utilizados tanto na mão de obra como no material já estão descritos nas tabelas que instruem este documento.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE**

A substituição do piso, soleiras e regularização no pavilhão, incluindo os corredores contribui para a acessibilidade uma vez que todo o conjunto será criteriosamente nivelado e projetado para permitir o livre e acessível fluxo de contribuintes em qualquer nível de acessibilidade, especialmente por se tratar de unidade de saúde, com atendimento médico 24h. A sustentabilidade será promovida por meio da utilização de tecnologias de baixo impacto ambiental e produtos químicos a base de água. O descarte de materiais será efetuado em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

## **9. LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

Trata-se do Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade de Leme, SP, localizado à Avenida Hermínio Ometto nº 885, Jardim Alvorada, Leme, SP. O quantitativo macro é substituição de revestimento cerâmico (piso, rodapé e soleiras) sobre uma área de 773,45m<sup>2</sup>, reforço em mais de 50 portas com mais de 450kg de chapa metálica e 24,12m<sup>2</sup> em novas portas de alumínio. Os itens pormenorizados que serão utilizados tanto na mão de obra como no material já estão descritos nas tabelas que instruem este documento.

## **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços terá prazo de 90 (noventa) dias corridos e vigência do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

## **11. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO**

As escolhas da solução foram baseadas na eficiência comprovada das tecnologias propostas, aliada à sua viabilidade econômica e sustentável. É relevante mencionar que a unidade de saúde funciona 24h/dia e a execução da



obra deve seguir etapas para que não haja interrupção do atendimento da unidade. O prazo de execução deve ser realista e que concomitantemente resulte na menor interferência no funcionamento da unidade. As alternativas de solução à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material via licitação seria por meio de ata de registro de mão de obra de pedreiro e de fornecimento de material em vigência ou de uso de mão de obra local para execução da obra através de servidores. Entretanto, tais alternativas inviabilizariam a obra como um todo e sua gestão, comprometeriam a qualidade dos serviços contratados e o cronograma de obra, além da falta de mão de obra disponível e qualificada, o que acarretaria em mínimas vantagens, senão prejuízos, em relação a solução proposta.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

A não fragmentação da solução em fases se justifica pela necessidade de implementar um sistema integrado e eficiente, evitando custos adicionais decorrentes de paralisações e reinícios.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## **14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os serviços objetos dessa contratação serão financiados com recursos federais.

## **15. MATRIZ DE RISCO**

| Tipo de risco                                                           | Descrição                                                         | Materialização                                                                    | Mitigação                                                                                             | Alocação    |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes         | Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato      | Aumento do prazo para conclusão da obra                                           | Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente | Contratada  |
| Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da | Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias | Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais | Reequilíbrio Econômico financeiro                                                                     | Contratante |



|                                    |                                                                                 |                                                                   |                                         |                 |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| obra                               | aplicadas<br>pelos<br>Estado                                                    |                                                                   |                                         |                 |
| Caso fortuito<br>ou<br>força maior | Situações<br>de obra<br>que<br>configurem<br>caso fortuito<br>ou<br>força maior | Impossibilidade<br>e de<br>continuidade<br>na execução<br>da obra | Reequilíbrio<br>econômico<br>financeiro | Contratant<br>e |

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de obras declara viável esta contratação

## 17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Leme

Leme, 3 de abril de 2024.

**Flávio Massaro Gil de Toledo**

Engenheiro Civil

CREA-SP 506.934.119-1



# PROJETO BÁSICO

## 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Obra para Substituição parcial de piso e outras pequenas reformas no Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Leme, SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, não sendo prorrogável conforme Lei de Licitações.
- 1.6. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A Descrição da Solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de obra de engenharia, a ser CONTRATADA mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os requisitos da contratação são aqueles definidos neste Projeto Básico e nos seus anexos.
- 5.2. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da CONTRATADA como requisito previsto em lei especial.

## **7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: [obraseplanejamento@leme.gov.sp.br](mailto:obraseplanejamento@leme.gov.sp.br).
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
  - 7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
  - 7.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá, preferencialmente, possuir a formação na área de arquitetura ou engenharia.
- 7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 8.1.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço (OS), cujas etapas observarão o cronograma elaborado pela empresa CONTRATADA, com base no cronograma anexo a este Projeto Básico, e aprovado pela Contratante.
- 8.1.2. O prazo de execução dos serviços, que corresponde ao tempo determinado para que a CONTRATADA conclua seu objeto, é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão da OS.
- 8.1.3. Após a conclusão do objeto, comunicada por escrito pela Empresa CONTRATADA, o mesmo será recebido provisoriamente pelos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO do contrato, mediante elaboração de termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- 8.1.4. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o mesmo será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

## **9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

- 9.1. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.
- 9.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados no local dos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.
- 9.3. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outro equivalente técnico, desde que possuam as seguintes condições de equivalência técnica em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

## **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

- 10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



- 10.1.1. Remoção de piso cerâmico incluindo base e rodapé com descarte;
- 10.1.2. Assentar 773,45m<sup>2</sup> de porcelanato, inclui base, rodapé e soleira;
- 10.1.3. Executar confecção e instalação de seis portas de alumínio;
- 10.1.4. Executar reforço em 62 portas de madeira com chapa de aço;
- 10.1.5. Substituir 30m<sup>2</sup> de calçada de concreto incluindo tela de aço;
- 10.1.6. Executar adequação de uma sala instalando pia.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
  - 11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADAS;
  - 11.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;



- 11.6.4. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 11.7. Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
  - 11.7.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 11.7.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
  - 11.7.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - 11.7.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
  - 11.7.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 11.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo, em qualquer caso, a CONTRATADA ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade do município domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 12.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais



como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 12.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
  - 12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - 12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 12.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 12.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.28. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.29. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela FISCALIZAÇÃO do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;



- 12.30. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 12.31. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.32. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 12.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 12.34.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à FISCALIZAÇÃO e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 12.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras



fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.39. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.39.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.39.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.39.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.39.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.40.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.40.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção



civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 12.40.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- 12.40.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 12.40.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 12.40.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 12.40.3. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.40.4. Para fins de FISCALIZAÇÃO do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 12.40.5. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
  - 12.40.5.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
  - 12.40.5.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da



Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.40.5.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.40.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.40.7. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.40.8. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

12.41. No caso de execução de obras:

12.41.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.41.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;



12.41.2. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

12.41.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1.A FISCALIZAÇÃO do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na



legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº14.133, de 2021.

- 15.5. As atividades de gestão e FISCALIZAÇÃO da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de FISCALIZAÇÃO ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.6. A FISCALIZAÇÃO técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à FISCALIZAÇÃO:
  - 15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
    - 15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;



- 15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e
- 15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 15.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
- 15.13.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 15.13.4. Somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela sub CONTRATADA.
- 15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 15.15. A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

- 16.1. Serão medidos os serviços EXECUTADOS, na íntegra, de acordo com o respectivo item no orçamento e o previsto neste Projeto Básico. Materiais estocados e quaisquer outras garantias e/ou comprovações de que o serviço será executado NÃO servirão de subsídios para medição de etapas de obra.
- 16.2. Para a solicitação de cada medição, a CONTRATADA deverá apresentar:



- 16.2.1. Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal.
- 16.2.2. GFIP/SEFIP
- 16.2.3. Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra.
- 16.2.4. Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia).
- 16.2.5. FGTS e comprovante de pagamento.
- 16.2.6. Declaração da CEI.
- 16.2.7. Diário de Obras em dia, preenchido corretamente, conforme modelo estabelecido desde a data do Contrato ou Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO.
- 16.3. Na primeira medição, além da documentação supracitada, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:
  - 16.3.1. ART ou RRT da obra, devidamente paga e reconhecida no CREA ou CAU.
  - 16.3.2. Todos os projetos executivos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, se for o caso.
- 16.4. Na última medição, além dos itens anteriores, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:
  - 16.4.1. Manual do usuário incluindo os projetos "as built", aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
  - 16.4.2. Toda a área da obra e entorno devidamente limpos e com boa apresentação e conservação.
  - 16.4.3. Todas as pendências verificadas pela FISCALIZAÇÃO devidamente sanadas.

## **17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:
  - 17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
  - 17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



17.1.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo ou pela equipe de FISCALIZAÇÃO após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.1.5. Se for o caso, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

17.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de FISCALIZAÇÃO deverá elaborar Relatório Circunstanciado em



consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.2.2.1. quando a FISCALIZAÇÃO for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à FISCALIZAÇÃO técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.2.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.2.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela FISCALIZAÇÃO e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.2.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.2.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela FISCALIZAÇÃO.

17.3. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.3.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.3.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021;

17.3.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.



- 17.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
- 17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.5.1. o prazo de validade;
  - 18.5.2. a data da emissão;
  - 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
  - 18.5.5. o valor a pagar; e



18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

18.8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.8.6. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.11. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

18.11.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

18.11.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

## 19. REAJUSTE



19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 02/2024, FDE 01/2024 e CPOS/CDHU 03/2024.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante,



contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

- 20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.
- 20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - 20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
  - 20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou



renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.12. A CONTRATADA autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

**21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. **Multa de:**



(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. **Declaração de inidoneidade para licitar** ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “iv” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



**Tabela 1**

| <b>GRAU</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA</b>                       |
|-------------|----------------------------------------------|
| 1           | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2           | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3           | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4           | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5           | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

| <b>INFRAÇÃO</b> |                                                                                                                                       |             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>ITEM</b>     | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                      | <b>GRAU</b> |
| 1               | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;             | 05          |
| 2               | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04          |
| 3               | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                   | 03          |
| 4               | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, por serviço e por dia;                                                   | 02          |
| 5               | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a                                                           | 03          |



|                                           |                                                                                                                                                                                        |    |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                           | anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;                                                                                                                               |    |
| <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b> |                                                                                                                                                                                        |    |
| 6                                         | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                                                                          | 01 |
| 7                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                           | 02 |
| 8                                         | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;                                                         | 01 |
| 9                                         | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10                                        | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;                                                                                             | 01 |
| 11                                        | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA                                                                               | 01 |

21.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 21.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla



defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, bem como no CEIS e no cadastro de apenados do TCESP.

## **22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



- 22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 22.4. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
- 22.4.1. Execução de obra que contenha:
- 22.4.1.1. Assentamento de pelo menos 773,45m<sup>2</sup> de porcelanato.
- 22.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 22.5. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
- 22.5.1. Para o Engenheiro serviços de: execução de assentamento de revestimento cerâmico, porcelanato.
- 22.6. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 22.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência



equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.9.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.10. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.10.1. Valor Global: R\$ 306.743,05 (trezentos e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

22.10.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.10.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.10.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir dos quantitativos e das composições dos custos

23.3. Foram utilizadas, sempre que possível, composições de custo unitários do SINAPI.

23.4. Os sistemas de referência de custos do informativo FDE e CPOS, foram utilizados somente em casos de incompatibilidade de adoção dos sistemas SINAPI e SICRO, incorporando-se às suas composições de custo unitário os custos de insumos constantes do SINAPI e SICRO, quando possível.



23.5. As composições adaptadas tiveram como base composições de custo unitário de banco de preço de referência no mercado.

Os preços de insumos, que não existiam em nenhum banco de preço de referência, foram obtidos através de cotações.

## 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Leme, conforme abaixo:

24.1.1. Programa: 09032023;

24.1.2. Emenda Parlamentar: 202390320007-Rui Falcão.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Caderno de encargos e Especificações Técnicas;
- Anexo II – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- Anexo IV – Composições Unitárias;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo VI – Curva ABC;
- Anexo VII – Projetos/Plantas; e
- Anexo VIII – Estudos Preliminares;

Leme, 3 de abril de 2024.

**Flávio Massaro Gil de Toledo**  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 506.934.119-1



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ORGÃO/UNIDADE**

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Pronto Atendimento Municipal - PAM.

### **2 – OBJETO**

O presente termo de referência trata das diretrizes a serem seguidas para a contratação de empresa especializada para executar pequena reforma na unidade do sistema de saúde público municipal, com foco na substituição de piso cerâmico e melhorias nas esquadrias (portas), como também outras pequenas reformas conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

### **3 – OBJETIVOS**

Contratação de empresa especializada para executar pequena reforma na unidade do sistema de saúde público municipal, com foco na substituição de piso cerâmico e melhorias nas esquadrias (portas), com fornecimento de material e mão de obra, conforme orçamento.

### **4 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa melhorias significativas na segurança dos usuários, otimização na qualidade dos materiais, aumento da vida útil dos componentes devido a manutenção preventiva/corretiva e aumento na qualidade do atendimento do contribuinte.

### **5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços que devem ser prestados pela contratada conforme o projeto são:

- Remoção do revestimento e o devido descarte, conforme projeto;
- Execução da regularização do piso;



- Execução de assentamento do revestimento;
- Reforço de metal na base das portas de madeira e substituição de algumas portas de madeira por alumínio sob medida, conforme projeto.

## **6 – PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para execução completa dos serviços, conforme cronograma, é de 90 (noventa) dias.

## **7 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

## **8 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias após emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e das CNDs que comprovem a regularização fiscal da contratada, após confirmação da entrega dos serviços/materiais por meio da fiscalização da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano de Leme, SP.

FLÁVIO MASSARO GIL DE TOLEDO

Eng. Civil - CREA/SP 506.934.119-1



Obra  
Pronto Atendimento - Substituição Parcial de Piso

Bancos  
SINAPI - 02/2024 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo  
FDE - 01/2024 - São Paulo

| Curva ABC de Insumos |        |       |                                                                                                                                            |          |       |                |             |           |             |           |             |            |             |            |        |                 |                |
|----------------------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|------------|-------------|------------|--------|-----------------|----------------|
| Código               | Banco  | Grupo | Descrição                                                                                                                                  | Tipo     | Und   | Quantidade     | Valor       |           | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa  | Improdutiva | Geral      | Peso   | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|                      |        |       |                                                                                                                                            |          |       |                | Improdutiva | Operativa |             |           |             |            |             |            |        |                 |                |
| 00038195             | SINAPI |       | (APENAS MATERIAL) PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 80X80CM                                    | Material | M²    | 935,1223200    |             | 146,92    |             |           |             | 137.388,17 |             | 137.388,17 | 44,79% | 137.388,17      | 44,79%         |
| 00037595             | SINAPI |       | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                              | Material | KG    | 8.071,8521400  |             | 2,82      |             |           |             | 22.762,62  |             | 22.762,62  | 7,42%  | 160.150,79      | 52,21%         |
| 00004914             | SINAPI |       | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                        | Material | M²    | 24,1200000     |             | 727,64    |             |           |             | 17.550,68  |             | 17.550,68  | 5,72%  | 177.701,47      | 57,93%         |
| 00001379             | SINAPI |       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                         | Material | KG    | 15.721,7968838 |             | 0,76      |             |           |             | 11.948,57  |             | 11.948,57  | 3,90%  | 221.657,50      | 72,26%         |
| 00037370             | SINAPI |       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                           | Material | H     | 2.095,1878130  |             | 4,99      |             |           |             | 10.454,99  |             | 10.454,99  | 3,41%  | 232.112,48      | 75,67%         |
| 00020232             | SINAPI |       | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM             | Material | M     | 75,9000000     |             | 117,23    |             |           |             | 8.897,76   |             | 8.897,76   | 2,90%  | 241.010,24      | 78,57%         |
| 00043668             | SINAPI |       | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M²)                                                                           | Material | KG    | 463,6000000    |             | 13,30     |             |           |             | 6.165,88   |             | 6.165,88   | 2,01%  | 247.176,12      | 80,58%         |
| 00036888             | SINAPI |       | GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material | M     | 165,2316480    |             | 34,70     |             |           |             | 5.733,54   |             | 5.733,54   | 1,87%  | 258.652,86      | 84,32%         |
| 00000370             | SINAPI |       | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                 | Material | M³    | 45,3660374     |             | 92,23     |             |           |             | 4.184,11   |             | 4.184,11   | 1,36%  | 267.323,52      | 87,15%         |
| 00007334             | SINAPI |       | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                                                       | Material | L     | 162,4245000    |             | 23,19     |             |           |             | 3.766,62   |             | 3.766,62   | 1,23%  | 271.090,15      | 88,38%         |
| 00037372             | SINAPI |       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                | Material | H     | 2.095,1878130  |             | 1,64      |             |           |             | 3.436,11   |             | 3.436,11   | 1,12%  | 277.993,34      | 90,63%         |
| 00034492             | SINAPI |       | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)     | Material | M³    | 2,9550000      |             | 538,65    |             |           |             | 1.591,71   |             | 1.591,71   | 0,52%  | 290.117,77      | 94,58%         |
| 00034385             | SINAPI |       | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO                                                                                                     | Material | M²    | 3,8000000      |             | 400,29    |             |           |             | 1.521,10   |             | 1.521,10   | 0,50%  | 293.178,82      | 95,58%         |
| 00004813             | SINAPI |       | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                  | Material | M²    | 3,0000000      |             | 307,45    |             |           |             | 922,35     |             | 922,35     | 0,30%  | 297.474,31      | 96,98%         |
| 00007156             | SINAPI |       | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM   | Material | M²    | 32,4480000     |             | 28,33     |             |           |             | 919,25     |             | 919,25     | 0,30%  | 298.393,56      | 97,28%         |
| 00000142             | SINAPI |       | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                            | Material | 310ML | 21,2955480     |             | 41,93     |             |           |             | 892,92     |             | 892,92     | 0,29%  | 299.286,49      | 97,57%         |
| 00000003             | SINAPI |       | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA                                                                 | Material | L     | 40,1725000     |             | 18,38     |             |           |             | 738,37     |             | 738,37     | 0,24%  | 300.024,86      | 97,81%         |
| 00034357             | SINAPI |       | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                           | Material | KG    | 125,8540920    |             | 5,41      |             |           |             | 680,87     |             | 680,87     | 0,22%  | 300.705,73      | 98,03%         |
| 00003992             | SINAPI |       | TABUA APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                              | Material | M     | 10,1538000     |             | 46,59     |             |           |             | 473,07     |             | 473,07     | 0,15%  | 301.762,29      | 98,38%         |
| 00004433             | SINAPI |       | CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                    | Material | M     | 7,3638000      |             | 39,26     |             |           |             | 289,10     |             | 289,10     | 0,09%  | 302.342,38      | 98,57%         |
| 00004221             | SINAPI |       | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                  | Material | L     | 39,0383500     |             | 7,26      |             |           |             | 283,42     |             | 283,42     | 0,09%  | 302.625,80      | 98,66%         |
| 00010426             | SINAPI |       | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES "54 X 44" CM (L X C)                                                                      | Material | UN    | 1,0000000      |             | 216,87    |             |           |             | 216,87     |             | 216,87     | 0,07%  | 303.062,65      | 98,80%         |
| 00005104             | SINAPI |       | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)                                              | Material | KG    | 2,9000000      |             | 73,29     |             |           |             | 212,54     |             | 212,54     | 0,07%  | 303.275,19      | 98,87%         |
| 00020259             | SINAPI |       | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO "12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS                                                                                | Material | M     | 12,9808000     |             | 15,86     |             |           |             | 205,88     |             | 205,88     | 0,07%  | 303.688,25      | 99,00%         |
| 00043681             | SINAPI |       | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM             | Material | m²    | 6,3002280      |             | 31,34     |             |           |             | 197,45     |             | 197,45     | 0,06%  | 303.885,70      | 99,07%         |
| 00036791             | SINAPI |       | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)                                                       | Material | UN    | 1,0000000      |             | 143,99    |             |           |             | 143,99     |             | 143,99     | 0,05%  | 304.680,67      | 99,33%         |
| 00002705             | SINAPI |       | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                      | Material | KW/H  | 154,7529213    |             | 0,91      |             |           |             | 140,83     |             | 140,83     | 0,05%  | 304.821,50      | 99,37%         |
| 00011055             | SINAPI |       | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 " )                                                               | Material | UN    | 1.544,4000000  |             | 0,09      |             |           |             | 139,00     |             | 139,00     | 0,05%  | 304.960,49      | 99,42%         |



|          |        |                                                                                                                                     |          |    |             |            |        |        |       |            |        |
|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------------|------------|--------|--------|-------|------------|--------|
| 00004351 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material | UN | 6,0000000   | 21,69      | 130,14 | 130,14 | 0,04% | 305.090,63 | 99,46% |
| 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                | Material | M³ | 1,0710000   | 86,08      | 92,19  | 92,19  | 0,03% | 305.282,60 | 99,52% |
| 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                              | Material | M  | 17,1249000  | 4,69       | 80,32  | 80,32  | 0,03% | 305.533,72 | 99,61% |
| 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS            | Material | UN | 116,1763920 | 0,67       | 77,84  | 77,84  | 0,03% | 305.611,56 | 99,63% |
| 00037743 | SINAPI | SEMI RREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)     | Material | UN | 0,0002359   | 262.418,75 | 61,91  | 61,91  | 0,02% | 305.673,47 | 99,65% |
| 00009835 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                                     | Material | M  | 6,3294000   | 7,89       | 49,94  | 49,94  | 0,02% | 305.774,00 | 99,68% |
| 00039432 | SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL                                   | Material | M  | 11,3696000  | 3,22       | 36,61  | 36,61  | 0,01% | 305.860,12 | 99,71% |
| 00009867 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                                                                  | Material | M  | 6,2958000   | 3,99       | 25,12  | 25,12  | 0,01% | 305.941,91 | 99,74% |
| 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR                                                                                                    | Material | L  | 0,4885500   | 43,30      | 21,15  | 21,15  | 0,01% | 305.963,06 | 99,75% |
| 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                             | Material | M  | 6,0000000   | 3,23       | 19,38  | 19,38  | 0,01% | 306.002,25 | 99,76% |
| 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                     | Material | KG | 0,7200000   | 18,01      | 12,97  | 12,97  | 0,00% | 306.028,41 | 99,77% |
| 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR                                                                                                         | Material | KG | 0,0866000   | 114,06     | 9,88   | 9,88   | 0,00% | 306.048,94 | 99,77% |
| 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                                                                 | Material | KG | 0,2568000   | 17,70      | 4,55   | 4,55   | 0,00% | 306.063,15 | 99,78% |
| 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS                                                                                                  | Material | KG | 3,2730800   | 1,06       | 3,47   | 3,47   | 0,00% | 306.078,52 | 99,78% |
| 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                      | Material | UN | 0,5568000   | 3,22       | 1,79   | 1,79   | 0,00% | 306.084,89 | 99,79% |
| 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                                   | Material | KG | 0,0339000   | 34,26      | 1,16   | 1,16   | 0,00% | 306.089,13 | 99,79% |
| 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                 | Material | KG | 0,0396000   | 18,36      | 0,73   | 0,73   | 0,00% | 306.089,86 | 99,79% |
| 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                               | Material | M³ | 0,0053739   | 85,63      | 0,46   | 0,46   | 0,00% | 306.090,32 | 99,79% |
| 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                     | Material | L  | 0,0510000   | 8,39       | 0,43   | 0,43   | 0,00% | 306.090,75 | 99,79% |
| 00004222 | SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                                      | Material | L  | 0,0414720   | 6,88       | 0,29   | 0,29   | 0,00% | 306.091,03 | 99,79% |
| 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                                                    | Material | UN | 0,0210000   | 2,69       | 0,06   | 0,06   | 0,00% | 306.091,16 | 99,79% |
| 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)                          | Material | UN | 0,0000136   | 1.572,92   | 0,02   | 0,02   | 0,00% | 306.091,18 | 99,79% |

R\$ 242.488,15

FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO:37872279894

Assinado de forma digital por FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO:37872279894  
Dados: 2024.06.21 10:17:12 -03'00'

Engenheiro Civil  
Flávio Massaro Gil de Toledo  
CREA/SP 506.934.119-1

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

254.210,77  
52.532,28  
306.743,05



Obra  
Pronto Atendimento - Substituição Parcial de Piso

Bancos  
SINAPI - 02/2024 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo  
FDE - 01/2024 - São Paulo

B.D.I.  
Padrão - 22,98%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

| Item    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                             | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI |          |          | Total    |           |            | Peso (%) |
|---------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|----------|----------|----------|-----------|------------|----------|
|         |          |        |                                                                                                                       |     |        |            | M. O.              | MAT.     | Total    | M. O.    | MAT.      | Total      |          |
| 1       |          |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                 |     |        |            |                    |          |          |          |           | 13.967,21  | 4,55 %   |
| 1.1     |          |        | Canteiro de Obras                                                                                                     |     |        |            |                    |          |          |          |           | 4.793,31   | 1,56 %   |
| 1.1.1   |          |        | Construções Provisórias                                                                                               |     |        |            |                    |          |          |          |           | 2.485,14   | 0,81 %   |
| 1.1.1.1 | 00010776 | SINAPI | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO                              | MES | 3      | 673,59     | 0,00               | 828,38   | 828,38   | 0,00     | 2.485,14  | 2.485,14   | 0,81 %   |
| 1.1.2   |          |        | Proteção e Sinalização                                                                                                |     |        |            |                    |          |          |          |           | 2.308,17   | 0,75 %   |
| 1.1.2.1 | 103689   | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA                               | m²  | 3      | 315,33     | 39,51              | 348,28   | 387,79   | 118,53   | 1.044,84  | 1.163,37   | 0,38 %   |
| 1.1.2.2 | 98458    | SINAPI | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA                                                                                      | m²  | 6      | 155,15     | 20,99              | 169,81   | 190,80   | 125,94   | 1.018,86  | 1.144,80   | 0,37 %   |
| 1.2     |          |        | Demolição                                                                                                             |     |        |            |                    |          |          |          |           | 9.173,90   | 2,99 %   |
| 1.2.1   |          |        | Demolição Convencional                                                                                                |     |        |            |                    |          |          |          |           | 9.120,04   | 2,97 %   |
| 1.2.1.1 | 97634    | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                           | m²  | 773,45 | 7,43       | 6,11               | 3,02     | 9,13     | 4.725,77 | 2.335,82  | 7.061,59   | 2,30 %   |
| 1.2.1.2 | 97632    | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                   | M   | 499,64 | 3,01       | 2,51               | 1,19     | 3,70     | 1.254,09 | 594,57    | 1.848,66   | 0,60 %   |
| 1.2.1.3 | 104790   | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                        | m³  | 1,5    | 113,73     | 55,13              | 84,73    | 139,86   | 82,69    | 127,10    | 209,79     | 0,07 %   |
| 1.2.2   |          |        | Remoções                                                                                                              |     |        |            |                    |          |          |          |           | 53,86      | 0,02 %   |
| 1.2.2.1 | 97644    | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                              | m²  | 3,99   | 10,98      | 9,21               | 4,29     | 13,50    | 36,74    | 17,12     | 53,86      | 0,02 %   |
| 2       |          |        | ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO                                                                                  |     |        |            |                    |          |          |          |           | 283.933,63 | 92,56 %  |
| 2.1     |          |        | Arquitetura                                                                                                           |     |        |            |                    |          |          |          |           | 283.933,63 | 92,56 %  |
| 2.1.1   |          |        | Esquadrias                                                                                                            |     |        |            |                    |          |          |          |           | 46.404,96  | 15,13 %  |
| 2.1.1.1 | 91338    | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO               | m²  | 24,12  | 832,66     | 12,82              | 1.011,18 | 1.024,00 | 309,21   | 24.389,67 | 24.698,88  | 8,05 %   |
| 2.1.1.2 | 102168   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE                                | m²  | 3,8    | 395,22     | 14,67              | 471,37   | 486,04   | 55,74    | 1.791,21  | 1.846,95   | 0,60 %   |
| 2.1.1.3 | 100697   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | UN  | 4      | 83,48      | 70,21              | 32,45    | 102,66   | 280,84   | 129,80    | 410,64     | 0,13 %   |

|              |          |         |                                                                                                                                                                                                         |     |        |          |          |        |          |           |           |                   |                |
|--------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|----------|--------|----------|-----------|-----------|-------------------|----------------|
| 2.1.1.4      | 100698   | SINAPI  | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM OU MAIS DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                                           | UN  | 63     | 92,20    | 77,78    | 35,60  | 113,38   | 4.900,14  | 2.242,80  | 7.142,94          | 2,33 %         |
| 2.1.1.5      | 100699   | SINAPI  | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE VIDRO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                                                                                      | UN  | 4      | 100,83   | 82,00    | 42,00  | 124,00   | 328,00    | 168,00    | 496,00            | 0,16 %         |
| 2.1.1.6      | 0067.001 | Próprio | Cópia da SINAPI (100699) - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE METAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                                                                    | UN  | 7      | 109,73   | 92,95    | 41,99  | 134,94   | 650,65    | 293,93    | 944,58            | 0,31 %         |
| 2.1.1.7      | 00040910 | SINAPI  | SERRALHEIRO (MENSALISTA)                                                                                                                                                                                | MES | 1      | 3.648,20 | 4.486,55 | 0,00   | 4.486,55 | 4.486,55  | 0,00      | 4.486,55          | 1,46 %         |
| 2.1.1.8      | 00005104 | SINAPI  | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)                                                                                                           | KG  | 2,9    | 59,60    | 0,00     | 73,29  | 73,29    | 0,00      | 212,54    | 212,54            | 0,07 %         |
| 2.1.1.9      | 00043668 | SINAPI  | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M²)                                                                                                                                        | KG  | 463,6  | 10,82    | 0,00     | 13,30  | 13,30    | 0,00      | 6.165,88  | 6.165,88          | 2,01 %         |
| <b>2.1.2</b> |          |         | <b>Hidráulica</b>                                                                                                                                                                                       |     |        |          |          |        |          |           |           | <b>1.078,34</b>   | <b>0,35 %</b>  |
| 2.1.2.1      | 90443    | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM                                                                              | M   | 2,5    | 9,23     | 8,47     | 2,88   | 11,35    | 21,17     | 7,20      | 28,37             | 0,01 %         |
| 2.1.2.2      | 90445    | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM                                                     | M   | 4,5    | 17,99    | 15,31    | 6,81   | 22,12    | 68,89     | 30,65     | 99,54             | 0,03 %         |
| 2.1.2.3      | 89355    | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                       | M   | 6      | 22,80    | 17,34    | 10,69  | 28,03    | 104,04    | 64,14     | 168,18            | 0,05 %         |
| 2.1.2.4      | 89711    | SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO                                                                               | M   | 6      | 23,96    | 15,49    | 13,97  | 29,46    | 92,94     | 83,82     | 176,76            | 0,06 %         |
| 2.1.2.5      | 86903    | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                   | UN  | 1      | 353,47   | 57,10    | 377,59 | 434,69   | 57,10     | 377,59    | 434,69            | 0,14 %         |
| 2.1.2.6      | 86915    | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                        | UN  | 1      | 120,95   | 3,46     | 145,28 | 148,74   | 3,46      | 145,28    | 148,74            | 0,05 %         |
| 2.1.2.7      | 87529    | SINAPI  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | m²  | 0,5    | 35,89    | 19,21    | 24,92  | 44,13    | 9,60      | 12,46     | 22,06             | 0,01 %         |
| <b>2.1.3</b> |          |         | <b>Revestimento</b>                                                                                                                                                                                     |     |        |          |          |        |          |           |           | <b>236.450,33</b> | <b>77,08 %</b> |
| 2.1.3.1      | 96624    | SINAPI  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                                                                              | m³  | 0,9    | 145,88   | 53,67    | 125,73 | 179,40   | 48,30     | 113,16    | 161,46            | 0,05 %         |
| 2.1.3.2      | 94995    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO                                                                | m²  | 30     | 81,72    | 10,07    | 90,42  | 100,49   | 302,10    | 2.712,60  | 3.014,70          | 0,98 %         |
| 2.1.3.3      | 101748   | SINAPI  | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ                                                                                                                                                                      | m²  | 30     | 3,89     | 3,22     | 1,56   | 4,78     | 96,60     | 46,80     | 143,40            | 0,05 %         |
| 2.1.3.4      | 87630    | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM                                    | m²  | 773,45 | 36,52    | 13,30    | 31,61  | 44,91    | 10.286,88 | 24.448,75 | 34.735,63         | 11,32 %        |
| 2.1.3.5      | 104596   | SINAPI  | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²                                                     | m²  | 59,29  | 63,00    | 35,92    | 41,55  | 77,47    | 2.129,69  | 2.463,50  | 4.593,19          | 1,50 %         |

|           |          |        |                                                                                                                                                         |        |        |        |       |        |        |           |            |            |         |
|-----------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|-----------|------------|------------|---------|
| 2.1.3.6   | 104597   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² | m²     | 242,45 | 51,84  | 26,24 | 37,51  | 63,75  | 6.361,88  | 9.094,30   | 15.456,18  | 5,04 %  |
| 2.1.3.7   | 104598   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²    | m²     | 471,71 | 41,30  | 17,10 | 33,69  | 50,79  | 8.066,24  | 15.891,91  | 23.958,15  | 7,81 %  |
| 2.1.3.8   | 00038195 | SINAPI | (APENAS MATERIAL) PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 80X80CM                                                 | M²     | 841,19 | 125,11 | 0,00  | 146,92 | 146,92 | 0,00      | 123.587,63 | 123.587,63 | 40,29 % |
| 2.1.3.9   | 104619   | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 20CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM                                                                      | M      | 499,64 | 31,67  | 3,07  | 35,87  | 38,94  | 1.533,89  | 17.922,09  | 19.455,98  | 6,34 %  |
| 2.1.3.10  | 98689    | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM                                                                                                     | M      | 75,9   | 121,54 | 20,10 | 129,36 | 149,46 | 1.525,59  | 9.818,42   | 11.344,01  | 3,70 %  |
| 3         |          |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                 |        |        |        |       |        |        |           |            | 8.842,21   | 2,88 %  |
| 3.1       |          |        | Limpeza de Obras                                                                                                                                        |        |        |        |       |        |        |           |            | 8.842,21   | 2,88 %  |
| 3.1.1     | 9537     | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                   | m²     | 803,45 | 4,30   | 2,93  | 2,35   | 5,28   | 2.354,10  | 1.888,11   | 4.242,21   | 1,38 %  |
| 3.1.2     | 97637    | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                                                  | m²     | 6      | 3,26   | 2,72  | 1,28   | 4,00   | 16,32     | 7,68       | 24,00      | 0,01 %  |
| 3.1.3     | 100201   | SINAPI | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG                                                                                            | KGX KM | 3520   | 0,94   | 0,77  | 0,38   | 1,15   | 2.710,40  | 1.337,60   | 4.048,00   | 1,32 %  |
| 3.1.4     | 95876    | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM                                                                   | M3XKM  | 200    | 2,15   | 0,23  | 2,41   | 2,64   | 46,00     | 482,00     | 528,00     | 0,17 %  |
| Totais -> |          |        |                                                                                                                                                         |        |        |        |       |        |        | 43.317,38 | 263.425,67 | 306.743,05 |         |

FLAVIO MASSARO  
GIL DE  
TOLEDO:3787227989  
4

Assinado de forma digital  
por FLAVIO MASSARO GIL  
DE TOLEDO:37872279894  
Dados: 2024.06.21  
10:16:11 -03'00'

Engenheiro Civil  
Flávio Massaro Gil de Toledo  
CREA/SP 506.934.119-1

|               |            |
|---------------|------------|
| Total sem BDI | 254.210,77 |
| Total do BDI  | 52.532,28  |
| Total Geral   | 306.743,05 |



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Reforma - Pronto Atendimento Municipal (PAM) - Substituição de piso**

**Endereço: Av. Dr. Hermínio Ometto, 885 - Jd. Alvorada - Leme/SP - CEP 13.611-300**

### I – INTRODUÇÃO

Trata-se da execução dos serviços necessários para execução de **reforma parcial do Pronto Atendimento Municipal (PAM)** localizado no endereço a cima especificado. Os serviços deverão ser executados seguindo orientação da fiscalização.

### II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços de reforma, manutenção e substituição desta seleção. O projeto deverá oferecer os elementos técnicos suficientes para sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotado, o projeto básico da Prefeitura Municipal de Leme e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento. O projeto da Prefeitura Municipal de Leme deverá ser encarado como termo de referência para as propostas de sistemas alternativos de construção, devendo o proponente apresentar, os elementos técnicos necessários à avaliação de similaridade no desempenho das obras, detalhando as características básicas do processo construtivo que irá utilizar, ou o credenciamento do processo alternativo, fornecido pela Prefeitura Municipal de Leme, quando aprovado previamente.

Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados deverão ser apreciadas e aprovadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Leme, através da Secretaria de Obras, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e as seguintes premissas básicas:

- estabilidade estrutural;
- durabilidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;
- estanqueidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;
- habilidade igual ou superior à dos processos tradicionais indicados;

A empresa vencedora do certame licitatório, durante a execução da obra deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, já aprovado pela Prefeitura Municipal de Leme, sempre produtos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade (IPT etc.), devendo ser submetidos à aprovação do Departamento Técnico.

Deverá ser instalada a placa de identificação de obra, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

### **III - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS:**

Deverá ser apresentado, pela empresa, orçamento conforme planilha anexa e cronograma físico financeiro para a execução dos serviços propostos.

### **IV - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:**

A empreiteira será responsável por acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.

A empreiteira deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

As obras construídas pela empresa, em benefício da segurança de seus funcionários e colaboradores ou para facilitar a execução das obras, com plataformas, caminhos de acesso, etc.

### **V - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES:**

A empreiteira cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto e telefones.

Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

### **VI - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:**

Faz parte da presente especificação, independente de transcrição:

- as leis Federais, Estaduais e Municipais
- as Normas da ABNT
- as normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Departamentos de água e esgoto e Telégrafo nacional.

### **VII - DO PREPOSTO:**

A empreiteira nomeará um preposto que a representará perante a proprietária da obra e a fiscalização, que terá plenos poderes para discutir com a fiscalização todos os problemas da obra.

O preposto deverá ser Engenheiro Civil, ou ter as atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA – SP.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à Fiscalização deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

### **VIII - DA FISCALIZAÇÃO:**

Durante as obras, a Prefeitura Municipal manterá um responsável do Departamento Técnico no acompanhamento da execução e manutenção da obra e que esclarecerá as dúvidas que por ventura forem surgindo, bem como

dar ao executor as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

## **IX - CONTROLE DE QUALIDADE:**

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, e se necessário, submetido ao controle de qualidade e a aprovação pela Fiscalização, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações constantes neste memorial.

Todos os ensaios necessários para o perfeito acompanhamento da fiscalização para verificação das condições de execução das obras e serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os ensaios às suas expensas toda vez que solicitado pela fiscalização em laboratório indicado pela Prefeitura Municipal.

Todo serviço reprovado pela Fiscalização deverá ser refeito pela empreiteira, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

A regularização final do terreno, bem como sua limpeza, ficará a cargo da empreiteira, segundo critérios e orientação da fiscalização.

A obra deve ser entregue totalmente limpa.

## **X – DIÁRIO DE OBRA:**

A empreiteira manterá na obra uma caderneta de ocorrências que será o documento oficial de todos os entendimentos entre a empreiteira e a Fiscalização.

Não serão levados em consideração, de forma alguma, entendimentos verbais. Todas as ordens que não constem do projeto e especificações deverão ser escritas na caderneta de ocorrência.

As folhas da caderneta de ocorrência deverão ser numeradas sequencialmente, deverão conter pelo menos duas vias, sendo assinadas pelo Preposto da empreiteira e pela Fiscalização.

## **XI - REGISTRO NO CREA:**

A empreiteira providenciará em tempo hábil o registro do contrato para a execução das obras no CREA – SP, sob Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## **XII - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

Todo o material e equipamento, bem como o consumo de água necessário para execução dos trabalhos serão de fornecimento da Construtora.

## **XIII - SUB-EMPREITADA:**



Não será permitida a sub-empregada do objeto da licitação. Somente poderão ser sub-empregados serviços técnicos especializados, como cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, etc., devendo haver comunicação prévia da Contratada e aceitação expressa da Fiscalização, respondendo sempre a Contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

#### **XIV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

##### **ESQUADRIAS DE MADEIRA:**

Todas as portas de madeira devem ser cuidadosamente retiradas para manutenção, pois serão reaproveitadas. Não devem sofrer nenhuma avaria. Com a regularização e o assentamento das soleiras, deverá ser medido o espaçamento entre a porta e a soleira e ser realizados os ajustes necessários afim de que a folga atenda as normas técnicas.

Com o objetivo de reforçar a resistência das portas a impactos e umidade, deverá ser providenciada a execução de fixação (em rebite de repuxo em alumínio) de chapa de aço galvanizado dobrada, bitola GSG 20, espessura de 0,95mm, em toda a largura da porta, comprimento de 1,00m cada porta. Uma vez dobrada em dois pontos, na espessura da porta, formando perfil U, fixadas por meio de rebite, igualmente espaçados. Proceder com inspeção para corrigir diferenças e permitir o perfeito acabamento e assentamento da esquadria. Será verificada a folga e a espessura da porta com a largura do jable. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

##### **ESQUADRIAS METÁLICAS:**

Todas as esquadrias metálicas serão revisadas e complementadas com ferragem necessária para o perfeito funcionamento. Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes. Todo material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação. Todos os perfis laminados (cantoneiras) e chapas dobradas a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. As folgas perimetrais das partes móveis terão de ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto. As ferragens a serem utilizadas deverão apresentar padrão de qualidade idêntico ao das especificadas para esquadrias de madeira, inclusive dobradiças. Eventuais vãos formados entre os montantes contíguos de duas peças de caixilharia justapostas, e entre os montantes perimetrais do conjunto e o concreto ou a alvenaria aparentes deverão ser integralmente calafetados com massa plástica à base de silicone, assegurando total estanqueidade ao conjunto contra a infiltração de água pluvial.



Todas as ferragens, tais como, dobradiças, fechaduras, fechos e demais, serão de latão cromado, com funcionamento preciso e acabamento perfeito. As dobradiças em número de três para cada porta.

Acima das portas de alumínio com lambri sob medida localizadas nos corredores de acesso haverá execução e instalação de bandeira em estrutura de alumínio, fixado com bague, com vidro liso espessura 8mm.

### **PISOS INTERNOS E EXTERNOS:**

Nenhum aterro ou reaterro pode ser iniciado antes da autorização da Fiscalização e terem sido efetuados os testes respectivos. O reaterro deve ser executado o mais rápido possível, porém não antes da inspeção pela fiscalização da Prefeitura. Todas as precauções devem ser tomadas.

Os materiais empregados no aterro devem ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo estar totalmente isentos de resíduos orgânicos, vegetais, madeira ou qualquer outra impureza que afete a qualidade do aterro.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com cota próxima ao nível d'água do solo, deve ser prevista drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

Se após a limpeza, existirem áreas a serem aterradas, com inclinação superior a 1:1,5 (1 na vertical para 1,5 na horizontal), estas devem ser previamente denteadas com degraus com altura variável de 0,30 m a 0,50 m.

Lançar os aterros em camadas de aproximadamente 20 cm de espessura, para perfeita compactação.

No caso de terrenos moles, a espessura da primeira camada deve ser estabelecida de comum acordo com a fiscalização.

### **Lastro impermeabilizado e=6cm:**

Camada de concreto, executada sob área coberta da construção, com solicitação leve, destinada a evitar a penetração de água nas edificações, especialmente por via capilar.

No caso de execução de lastro sobre terreno, deverá ser feita a compactação do mesmo. Eventuais diferenças de nível deverão ser preenchidas com areia saturada de água, com concreto pobre ou com uma mistura adensada de cimento - areia traço 1:25 ou ainda com solo-cimento.

Deverá ser elaborado um plano de trabalho para ser submetido à aprovação pela fiscalização.

Deverão ser previstas juntas de dilatação e juntas de execução, conforme conveniência do serviço.

As juntas de concretagem deverão ser localizadas em posições que não afetem as características de impermeabilidade que a obra deva apresentar, bem como as características do revestimento.

Antes do lançamento do concreto, a superfície do terreno ou do lastro anterior deverá ser umedecida.

Deverão ser colocadas guias para o acabamento final da superfície do concreto no nível desejado.

### **Regularização de base para pisos:**



Regularização desempenada da base com argamassa de cimento e areia, incluindo impermeabilização. Os níveis da laje ou base deverão ser verificados e as mestras executadas imediatamente antes da aplicação da argamassa.

Após a aplicação da argamassa a superfície final e será sarrafeada e desempenada.

Poderá ser polvilhado cimento (0,5 kg/m<sup>2</sup>), antes de desempenar a superfície.

Deverão ser previstas juntas perimetrais, de pelo menos 2 cm.

A espessura da argamassa deverá ser de pelo menos 3 cm.

### **Porcelanato Esmaltado:**

Assentamento de porcelanato esmaltada, com argamassa pré fabricada de cimento colante, AC-III, sobre base regularizada.

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contra piso ou base regularizada.

Deverão ser previstas juntas de dilatação nas áreas grandes, aproximadamente 3 a 4 m de distância, e colocadas as peças com folgas de, no mínimo, 1 mm. A mesma folga deverá ser observada entre os ladrilhos e qualquer fechamento vertical ou nos encontros com outro tipo de piso.

As juntas, de dilatação deverão ter uma folga de, no mínimo, 5 mm e deverão ser preenchidas com uma massa plástica, que não se torne rígida com o tempo. O assentamento deverá começar pela peça inteira.

Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.

Depois de colocada uma área não muito grande, deverá ser efetuada batida nas peças, não deixando para o fim do assentamento, quando já poderá ter iniciado o endurecimento da argamassa.

Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.

Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso antes de completadas 24 horas.

O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

### **Rodapé Porcelanato:**

Após o assentamento do piso, será fixado na parede com argamassa AC-III. A altura do rodapé será de 20cm. A argamassa de cimento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequados. As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa. Será executado o rejuntamento no dia seguinte.

### **Soleira de granito:**

Nos locais indicados em projeto, serão assentadas soleiras em granito com dimensões apropriadas. A fixação das soleiras deverá ser feita com o uso de



argamassa apropriada e obedecendo as declividades e níveis estabelecidos para cada ambiente.

### **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

A mão de obra para execução dos serviços deverá ser feita por profissionais especializados e seguir rigorosamente as normas vigentes ABNT.

A alimentação será feita por gravidade. Deverão ser previstos, conforme projeto, registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção, o isolamento das áreas, não prejudicando o abastecimento geral.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos. As tubulações não devem ser embutidas em lajes ou lastros de pisos; nos casos necessários, devem ser previstas canaletas para as passagens. As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. As deflexões, ângulos e derivações necessárias às tubulações devem ser feitas por meio de conexões apropriadas. Somente será permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando previstas e detalhadas nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, ou com aprovação da fiscalização, observando-se ainda as normas específicas.

O alinhamento deve ser corretamente observado para se evitar excessos de esforços laterais diminuindo-se a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

As tubulações aparentes devem ser executadas em ferro galvanizado.

Para tubulações subterrâneas a altura mínima de recobrimento (da face superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50 cm sob leito de vias trafegáveis e 30 cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda sua extensão em fundo de vala regular e nivelado de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários devem ser apoiadas sobre lastro de concreto.

### **ÁGUA FRIA:**

O projeto das instalações de água fria será elaborado de modo a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, mantendo sua qualidade, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações, preservando o máximo conforto dos usuários.

O Sistema de Água Fria se divide em várias instalações, a saber:

#### **Distribuição:**

O sistema de distribuição de água fria será em baixa pressão, por gravidade, alimentando todos os pontos de consumo.

Haverá barrilete, prumadas e ramais específicos para cada sanitário, sobre a laje de forro, com registros de gaveta brutos indicados, facilitando eventual manutenção.

As disposições dos ramais deverão atender às determinações dos esquemas isométricos.





### **Esgoto:**

O projeto das instalações prediais de esgotos sanitários será desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto do usuário.

O sistema de esgoto será projetado de maneira a garantir um escoamento suave, buscando um traçado preferivelmente retilíneo, sem mudanças bruscas de direção e dotados de dispositivos de inspeção que permitirão futuras limpezas e desobstruções a entupimentos ou depósitos de sólidos.

Evitar a passagem de tubulações de esgoto em locais de difícil acesso para a inspeção ou desobstrução.

Prever a instalação de inspeções nos lugares mais sujeitos a obstrução sempre que possível, tais como mudanças de direção das tubulações nos sub coletores prediais.

A coleta de esgotos está dividida em dois sistemas:

### **Esgoto Sanitário:**

A tubulação de esgoto será projetada de acordo com as normas técnicas vigentes, dotada de tubo ventilador.

O sistema consiste na coleta dos pontos de despejo, caminhamento e destino final na caixa de inspeção de esgoto.

Os tubos ventiladores se prolongam até 1.50 m acima da cobertura.

As redes coletoras externas serão em tubos de PVC, observadas as cotas de projetos, compatibilizadas com a arquitetura e com as cotas do terreno natural.

As caixas de coleta serão em alvenaria de tijolos comuns, revestidos com argamassa de cimento e areia, sobre lastro de concreto, as tampas serão em concreto armado.

### **Louças e Metais:**

As louças deverão ser de primeira qualidade, na cor branca, e montados por profissionais especializados.

Os metais, ligações flexíveis e sifões deverão ser cromados.

**Obs.:** As peças (saboneteiras, porta-papéis) e os respectivos acessórios não descritos nesse memorial, estão inclusos ao custo da respectiva planilha orçamentária básica da Prefeitura Municipal.

As peças não descritas nesse memorial serão aplicadas e executadas com os critérios estabelecidos e indicados pela fiscalização das obras.

### **Lavatório individual:**

Lavatório individual, conforme projeto, em cerâmica vitrificada (louça), furos apontados para instalação de torneiras.

Parafusos cromados com bucha plástica e arruela.

Válvula de latão cromado DN 25 mm (com ladrão).

Sifão de latão cromado, com canopla; DN 25 x 38 mm.

Tubo flexível, canopla e niple de plástico; DN 13 mm

Vedante Teflon, aplicado para vedação das junções.

A peça deverá ser rejuntada à parede com argamassa de cimento branco e gesso.





A instalação deverá ser executada por pessoal especializado.

A mão de obra para execução de obras novas e reparos deverá ser feita por profissionais especializados e seguir rigorosamente as normas vigentes ABNT.

A alimentação será feita por gravidade. Deverão ser previstos, conforme projeto, registros de bloqueio nos ramais principais permitindo, quando da manutenção, o isolamento das áreas, não prejudicando o abastecimento geral.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos. As tubulações não devem ser embutidas em lajes ou lastros de pisos; nos casos necessários, devem ser previstas canaletas para as passagens. As instalações e respectivos testes das tubulações devem ser executados de acordo com as normas da ABNT e da concessionária local. As deflexões, ângulos e derivações necessárias as tubulações devem ser feitas pôr meio de conexões apropriadas. Somente será permitida a instalação de tubulações que atravessem elementos estruturais quando previstas e detalhadas nos projetos executivos de estrutura e hidráulica, ou com aprovação da fiscalização, observando-se ainda as normas específicas.

O alinhamento deve ser corretamente observado para se evitar excessos de esforços laterais diminuindo-se a possibilidade de infiltração e vazamentos pelas juntas.

As tubulações aparentes devem ser executadas em ferro galvanizado.

Para tubulações subterrâneas a altura mínima de recobrimento (da face superior do tubo à superfície do piso acabado) deve ser de 50 cm sob leito de vias trafegáveis e 30 cm nos demais casos; a tubulação deve ser apoiada em toda sua extensão em fundo de vala regular e nivelado de acordo com a declividade indicada; nos casos necessários devem ser apoiadas sobre lastro de concreto.

#### **LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, energia elétrica, gás, etc.). Todo entulho deverá ser removido do terreno pela contratada.

Leme, 3 de abril de 2024.

**Flávio Massaro Gil de Toledo**

Engenheiro Civil

CREA-SP 506.934.119-1

FLAVIO

MASSARO GIL DE

TOLEDO:378722

79894

Assinado de forma  
digital por FLAVIO

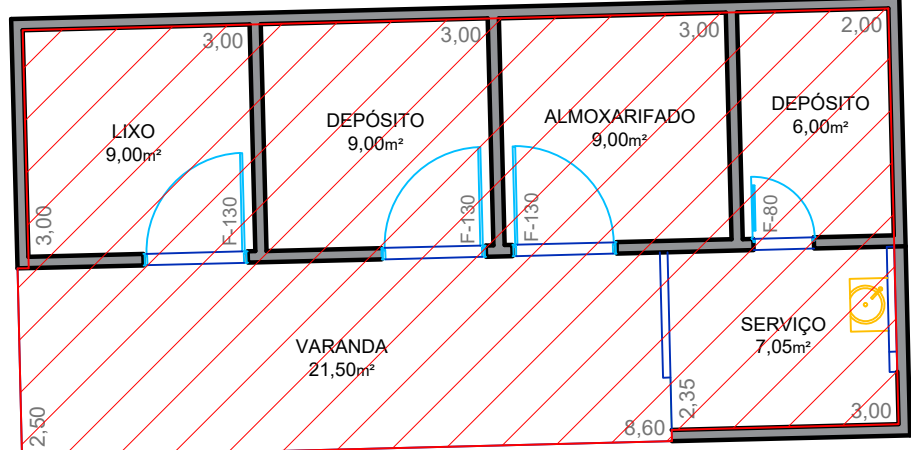
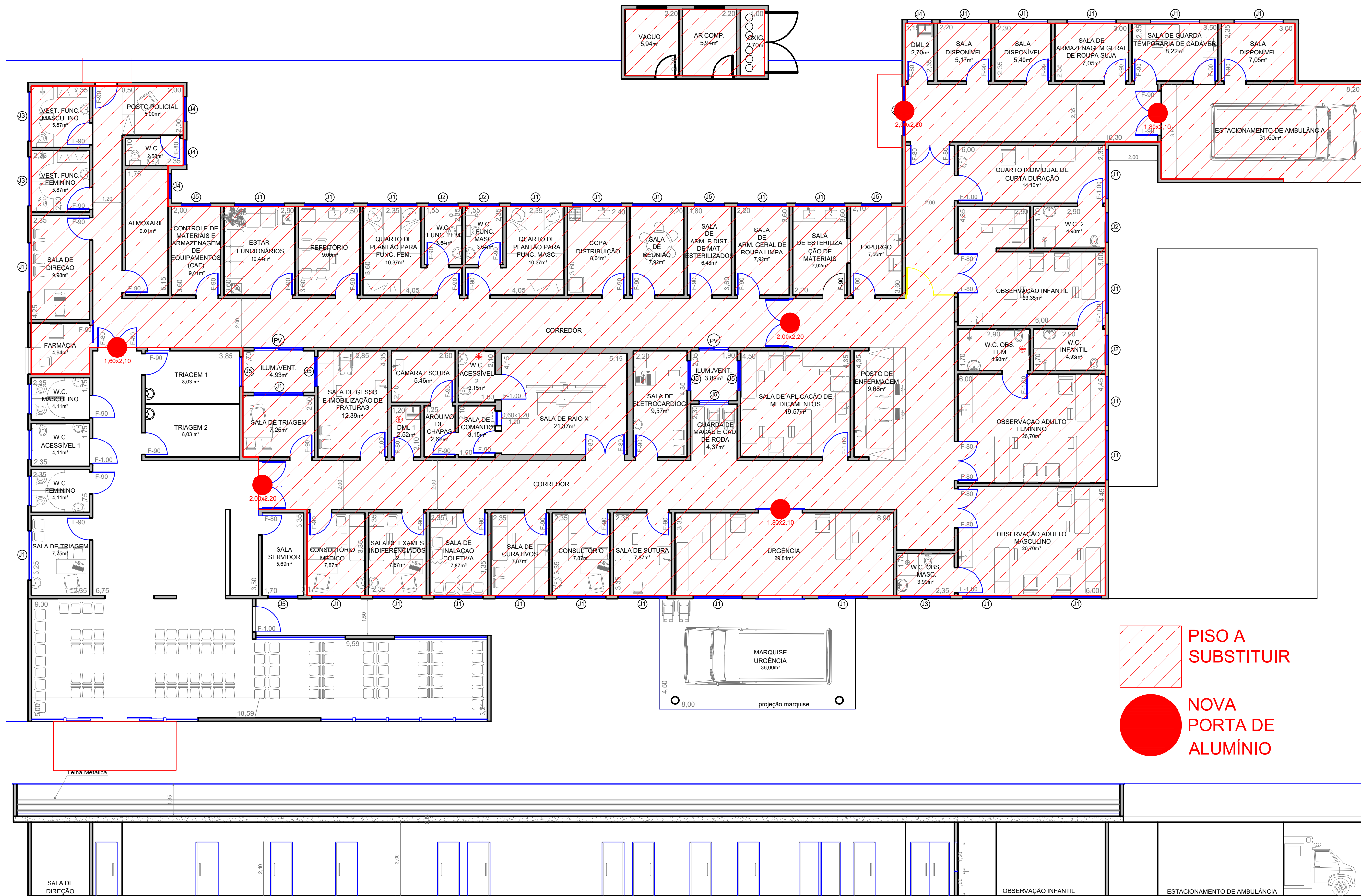
MASSARO GIL DE

TOLEDO:37872279894

Dados: 2024.06.21

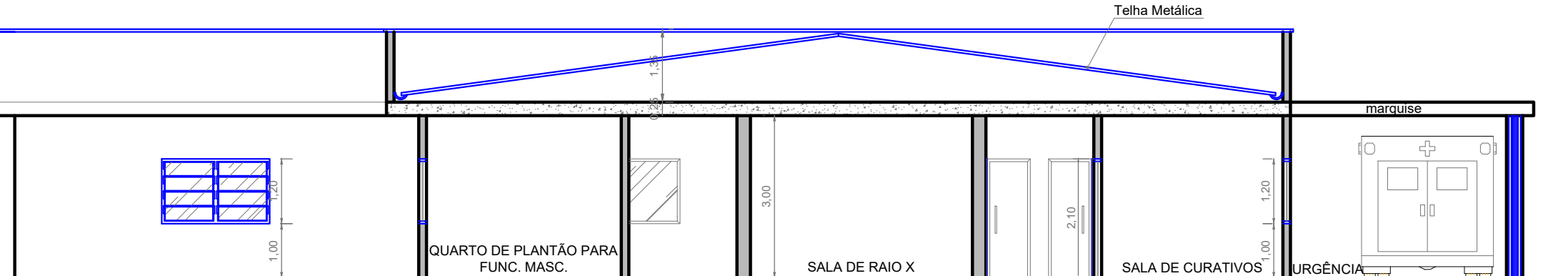
10:15:21 -03'00'



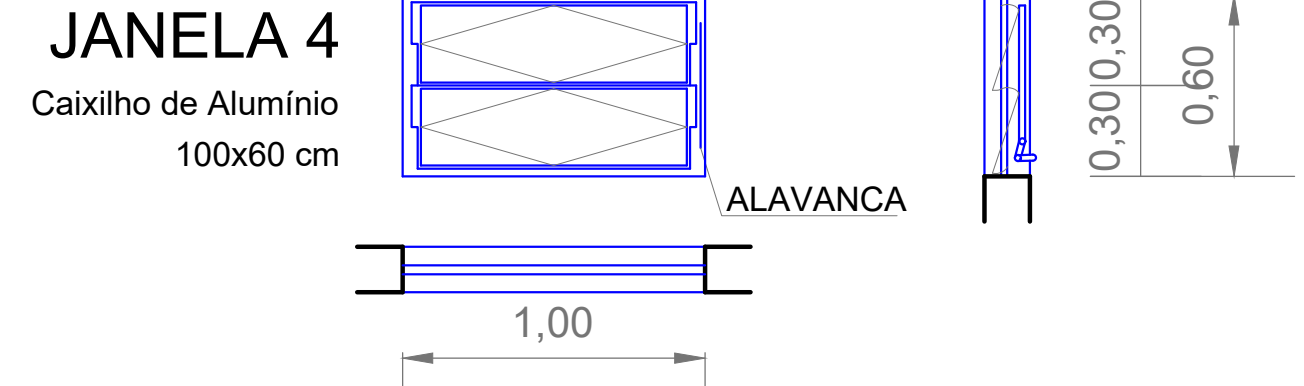
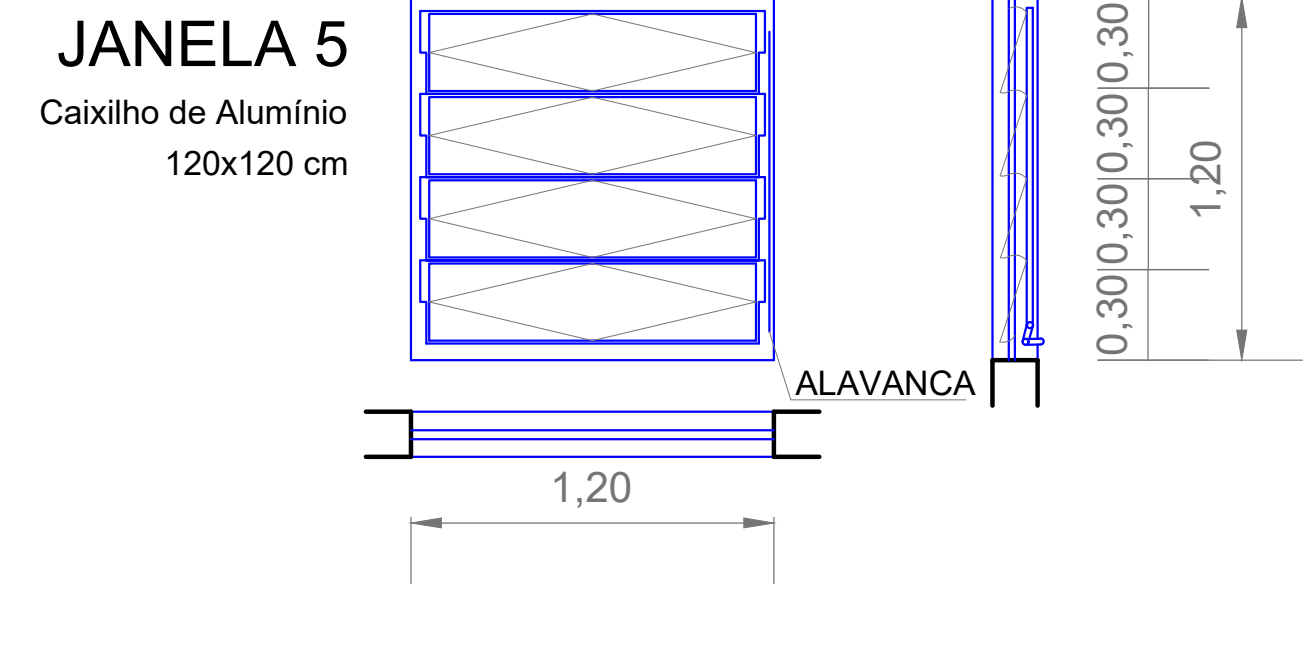
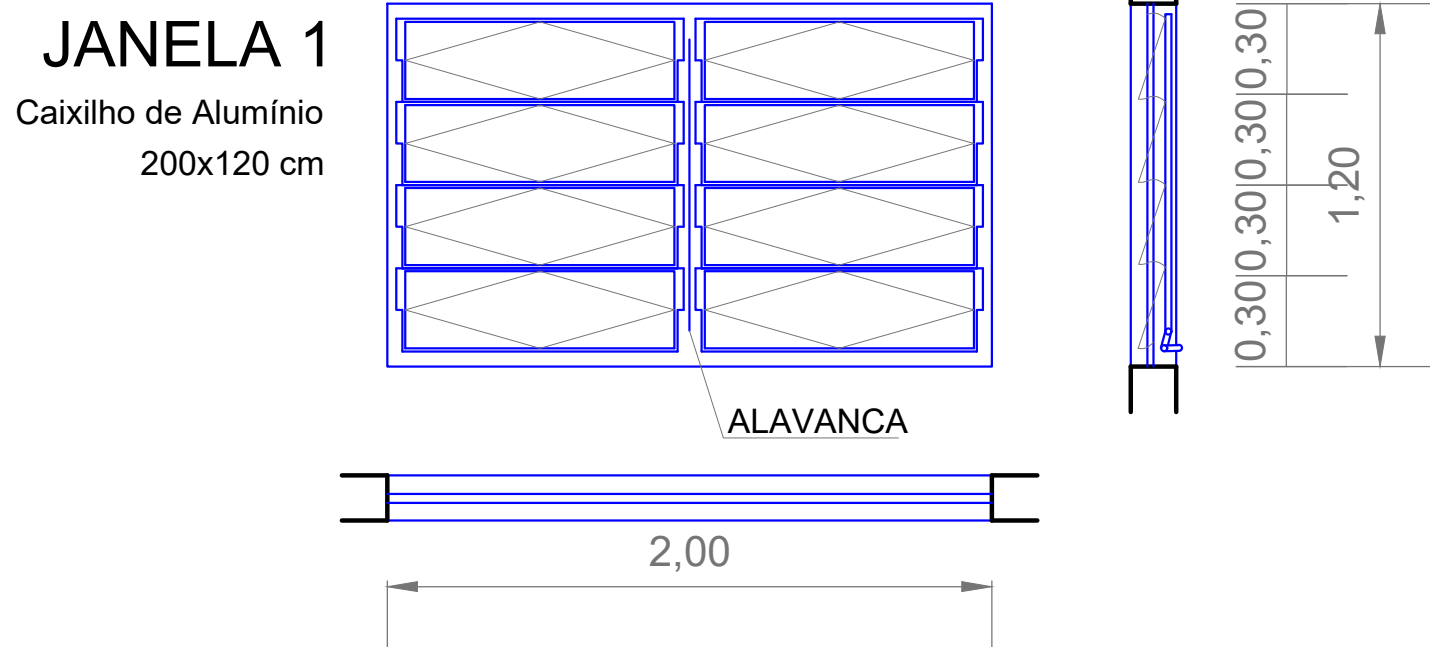
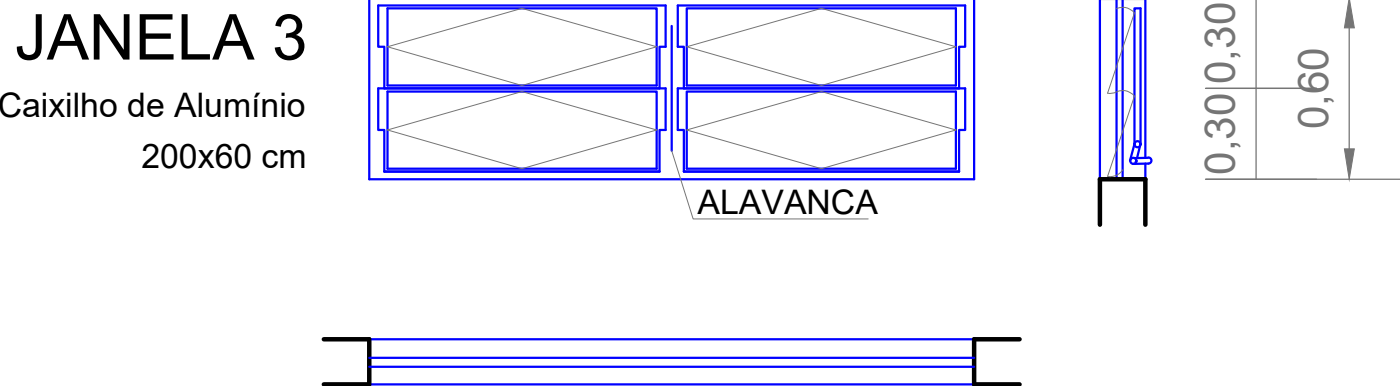
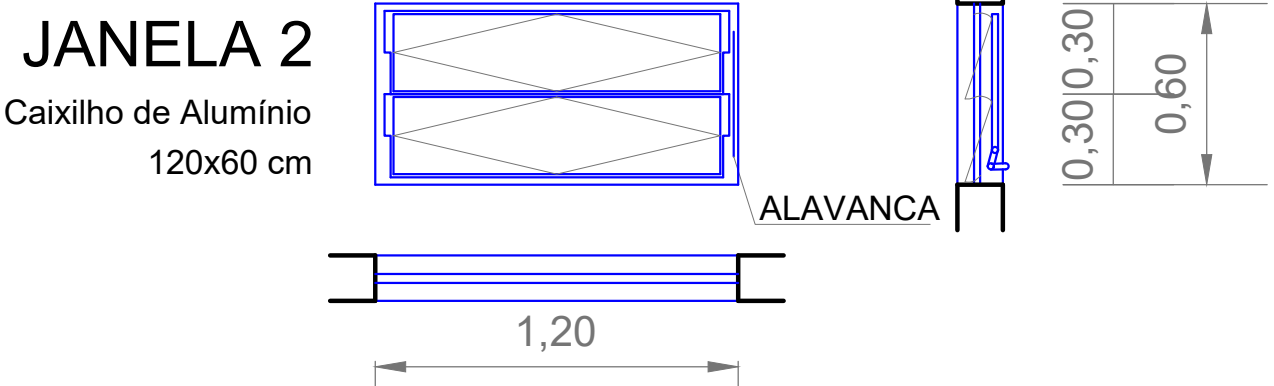


| AMBIENTE                       | ÁREA     | PORTAS   |            | CAIXILHOS      |                | ILUM. / VENT. |                       |
|--------------------------------|----------|----------|------------|----------------|----------------|---------------|-----------------------|
|                                |          | MATERIAL | DIMENSÕES  | MATERIAL       | DIMENSÕES      | PEITORIL      | ILUMINAÇÃO VENTILAÇÃO |
| RECEPÇÃO                       | 37,12 m² | Vidro    | 2,00x2,20m | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m     | 1,00m         | 8,80 4,40             |
| SALA DE TRIAGEM                | 7,75m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| W.C. FEMININO                  | 4,11m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| W.C. ACESSÍVEL 1               | 4,11m²   | Madeira  | 1,00x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| W.C. MASCULINO                 | 4,11m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| FARMÁCIA                       | 4,94m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE DIREÇÃO                | 9,98m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| VEST. FUNC. MASCULINO          | 5,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 3            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 1,20 0,60       |
| VEST. FUNC. FEMININO           | 5,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 3            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 1,20 0,60       |
| POSTO POLICIAL                 | 5,87m²   | Alumínio | 0,80x2,10m | J 4            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 0,60 0,30       |
| W.C. 1                         | 2,25m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 4            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 0,60 0,30       |
| W.C. 2                         | 2,25m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 4            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 0,60 0,30       |
| ALMOXARIFADO                   | 9,98m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| CONTROLE DE MAT. (CAF)         | 9,98m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| ESTAR FUNCIONÁRIOS             | 10,44m²  | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| REFEITÓRIO                     | 9,98m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| QUARTO PLANTÃO FUNC. F.        | 10,37m²  | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| W.C. FUNC. FEMININO            | 3,64m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| QUARTO PLANTÃO FUNC. M.        | 10,37m²  | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| W.C. FUNC. MASCULINO           | 3,64m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| COPA DISTRIBUIÇÃO              | 8,64m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE REUNIÃO                | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA ARM. DIST. ESTE           | 6,48m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA ARM. ROUPA LIMP.          | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA LAV. DESCONT. MAT.        | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE SERVIÇOS               | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA ADMINISTRATIVA            | 16,74m²  | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA ATEND. SOCIAL             | 7,25m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA GESSO E IMOB. FRAT.       | 12,39m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| CÂMARA ESCURA                  | 5,40m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| DML 1                          | 2,52m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| ARQUIVO DE CHAPAS              | 2,52m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| SALA DE COMANDOS               | 3,15m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| W.C. ACESSÍVEL 2               | 3,15m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| SALA DE RAIO X                 | 21,37m²  | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA DE ELETROCARDIOG.         | 9,57m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| GUARDA DE MACAS E CAD. DE RODA | 4,37m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA DE APLIC. DE MEDIC.       | 19,57m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| POSTO DE ENFERMAGEM            | 9,57m²   | Madeira  | 0,80x2,10m |                |                |               |                       |
| ARQUIVO MÉDICO                 | 5,89m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 5            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 1,44 0,72       |
| SALA DE EXAMES INDIF. 1        | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE EXAMES INDIF. 2        | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE INALAÇÃO COLET.        | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE CURATIVOS              | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| CONSULTÓRIO                    | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE SUTURA                 | 7,87m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| URGÊNCIA                       | 29,81m²  | Alumínio | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 4,80 2,40       |
| W.C. MASCULINO                 | 3,64m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 3            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| OBSERVAÇÃO ADUL. MASC.         | 26,70m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 4,80 2,40       |
| OBSERVAÇÃO ADUL. FEM.          | 26,70m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 4,80 2,40       |
| W.C. OBS. FEMININO             | 4,93m²   | Madeira  | 1,00x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| OBSERVAÇÃO INFANTIL            | 23,35m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| W.C. INFANTIL                  | 4,93m²   | Madeira  | 1,00x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| W.C. 2                         | 4,93m²   | Madeira  | 1,00x2,10m | J 2            | Alumínio/Vidro | 1,20x1,20m    | 1,00m 0,72 0,36       |
| QUARTO INDIVIDUAL              | 14,10m²  | Madeira  | 1,00x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| DML 2                          | 2,70m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 4            | Alumínio/Vidro | 1,00x1,20m    | 1,00m 0,60 0,30       |
| SALA DISPONÍVEL                | 5,17m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DISPONÍVEL                | 5,17m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DE ARM. ROUPA SUJA        | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA GUARDA TEMP. CAD.         | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| SALA DISPONÍVEL                | 7,92m²   | Madeira  | 0,80x2,10m | J 1            | Alumínio/Vidro | 2,00x1,20m    | 1,00m 2,40 1,20       |
| ESTAC. AMBULÂNCIA              | 31,60m²  |          |            |                |                |               |                       |
| MARQUISE ESPERA                | 29,70m²  |          |            |                |                |               |                       |
| MARQUISE URGÊNCIA              | 36,00m²  |          |            |                |                |               |                       |

CORTE AA  
ESCALA 1:100



CORTE BB  
ESCALA 1:100



DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS  
ESCALA 1:25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE  
**LEME**  
SECRETARIA DE OBRAS E  
PLANEJAMENTO URBANO

FOLHA ÚNICA

ASSUNTO

PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

LOCAL

AVENIDA DR. HERMINIO OMETTO, 885

JARDIM ALVORADA

LEME - SP

OBJETO

MATRÍCULA 4.214 - C.R.I. - LEME SP

ÁREAS

TERRENO 5.059,37 m²

CONSTRUÇÃO 980,97 m²

ARQUIVO

Autarquia PAM - Planta externa e piso interno - Planta

AUTOR DO PROJETO

FLÁVIO TOLEDO

DATA

Escalas

Abri/2024

INDICADAS

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA

SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FLÁVIO MASSARO GIL

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARAÚJO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado digital por FLÁVIO MASSARO GIL DE

TOLEDO:378722

Dados: 2024.06.21

979894

10:16:53 -03'00"



**Obra**  
**Pronto Atendimento - Substituição Parcial de Piso**

**Bancos**  
**SINAPI - 02/2024 - São**  
**Paulo**  
**CPOS/CDHU - 03/2024 -**  
**São Paulo**  
**FDE - 01/2024 - São**  
**Paulo**

**B.D.I.**  
**Padrão - 22,98%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado: 0,00%**

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item         | Descrição                                                                                      | Total Por Etapa                    | 30 DIAS             | 60 DIAS            | 90 DIAS            |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1</b>     | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                   | <b>100,00%</b><br><b>13.967,21</b> | 49,63%<br>6.931,90  | 25,18%<br>3.517,53 | 25,19%<br>3.517,78 |
| <b>1.1</b>   | <b>Canteiro de Obras</b>                                                                       | <b>100,00%</b><br><b>4.793,31</b>  | 65,43%<br>3.136,47  | 17,28%<br>828,30   | 17,29%<br>828,55   |
| <b>1.1.1</b> | <b>Construções Provisórias</b>                                                                 | <b>100,00%</b><br><b>2.485,14</b>  | 33,33%<br>828,30    | 33,33%<br>828,30   | 33,34%<br>828,55   |
| 1.1.1.1      | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO       | 100,00%<br>2.485,14                | 33,33%<br>828,30    | 33,33%<br>828,30   | 33,34%<br>828,55   |
| <b>1.1.2</b> | <b>Proteção e Sinalização</b>                                                                  | <b>100,00%</b><br><b>2.308,17</b>  | 100,00%<br>2.308,17 |                    |                    |
| 1.1.2.1      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA        | 100,00%<br>1.163,37                | 100,00%<br>1.163,37 |                    |                    |
| 1.1.2.2      | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA                                                               | 100,00%<br>1.144,80                | 100,00%<br>1.144,80 |                    |                    |
| <b>1.2</b>   | <b>Demolição</b>                                                                               | <b>100,00%</b><br><b>9.173,90</b>  | 41,37%<br>3.795,43  | 29,31%<br>2.689,23 | 29,31%<br>2.689,23 |
| <b>1.2.1</b> | <b>Demolição Convencional</b>                                                                  | <b>100,00%</b><br><b>9.120,04</b>  | 41,38%<br>3.773,89  | 29,31%<br>2.673,08 | 29,31%<br>2.673,08 |
| 1.2.1.1      | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO    | 100,00%<br>7.061,59                | 40,00%<br>2.824,64  | 30,00%<br>2.118,48 | 30,00%<br>2.118,48 |
| 1.2.1.2      | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                            | 100,00%<br>1.848,66                | 40,00%<br>739,46    | 30,00%<br>554,60   | 30,00%<br>554,60   |
| 1.2.1.3      | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO | 100,00%<br>209,79                  | 100,00%<br>209,79   |                    |                    |
| <b>1.2.2</b> | <b>Remoções</b>                                                                                | <b>100,00%</b><br><b>53,86</b>     | 40,00%<br>21,54     | 30,00%<br>16,16    | 30,00%<br>16,16    |
| 1.2.2.1      | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO                                       | 100,00%<br>53,86                   | 40,00%<br>21,54     | 30,00%<br>16,16    | 30,00%<br>16,16    |

|              |                                                                                                                                                     |                      |                    |                     |                     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>2</b>     | <b>ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO</b>                                                                                                         | <b>100,00%</b>       | 20,61%             | 40,46%              | 38,93%              |
|              |                                                                                                                                                     | <b>283.933,63</b>    | 58.516,22          | 114.879,05          | 110.538,36          |
| <b>2.1</b>   | <b>Arquitetura</b>                                                                                                                                  | <b>100,00%</b>       | 20,61%             | 40,46%              | 38,93%              |
|              |                                                                                                                                                     | <b>283.933,63</b>    | 58.516,22          | 114.879,05          | 110.538,36          |
| <b>2.1.1</b> | <b>Esquadrias</b>                                                                                                                                   | <b>100,00%</b>       | 17,12%             | 39,45%              | 43,43%              |
|              |                                                                                                                                                     | <b>46.404,96</b>     | 7.943,65           | 18.307,18           | 20.154,13           |
| 2.1.1.1      | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                             | 100,00%<br>24.698,88 |                    | 50,00%<br>12.349,44 | 50,00%<br>12.349,44 |
| 2.1.1.2      | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE                                                              | 100,00%<br>1.846,95  |                    |                     | 100,00%<br>1.846,95 |
| 2.1.1.3      | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                               | 100,00%<br>410,64    | 40,00%<br>164,26   | 30,00%<br>123,19    | 30,00%<br>123,19    |
| 2.1.1.4      | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM OU MAIS DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                       | 100,00%<br>7.142,94  | 40,00%<br>2.857,18 | 30,00%<br>2.142,88  | 30,00%<br>2.142,88  |
| 2.1.1.5      | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE VIDRO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                                  | 100,00%<br>496,00    | 40,00%<br>198,40   | 30,00%<br>148,80    | 30,00%<br>148,80    |
| 2.1.1.6      | Cópia da SINAPI (100699) - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE METAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                | 100,00%<br>944,58    | 40,00%<br>377,83   | 30,00%<br>283,37    | 30,00%<br>283,37    |
| 2.1.1.7      | SERRALHEIRO (MENSALISTA)                                                                                                                            | 100,00%<br>4.486,55  | 40,00%<br>1.794,62 | 30,00%<br>1.345,97  | 30,00%<br>1.345,97  |
| 2.1.1.8      | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)                                                       | 100,00%<br>212,54    | 40,00%<br>85,02    | 30,00%<br>63,76     | 30,00%<br>63,76     |
| 2.1.1.9      | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M²)                                                                                    | 100,00%<br>6.165,88  | 40,00%<br>2.466,35 | 30,00%<br>1.849,76  | 30,00%<br>1.849,76  |
| <b>2.1.2</b> | <b>Hidráulica</b>                                                                                                                                   | <b>100,00%</b>       | <b>43,85%</b>      |                     | <b>56,15%</b>       |
|              |                                                                                                                                                     | <b>1.078,34</b>      | <b>472,85</b>      |                     | <b>605,49</b>       |
| 2.1.2.1      | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM                          | 100,00%<br>28,37     | 100,00%<br>28,37   |                     |                     |
| 2.1.2.2      | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM | 100,00%<br>99,54     | 100,00%<br>99,54   |                     |                     |
| 2.1.2.3      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | 100,00%<br>168,18    | 100,00%<br>168,18  |                     |                     |

:

|              |                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                   |                                   |                                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 2.1.2.4      | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO                                                                               | 100,00%<br>176,76                   | 100,00%<br>176,76                 |                                   |                                   |
| 2.1.2.5      | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                   | 100,00%<br>434,69                   |                                   |                                   | 100,00%<br>434,69                 |
| 2.1.2.6      | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                        | 100,00%<br>148,74                   |                                   |                                   | 100,00%<br>148,74                 |
| 2.1.2.7      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | 100,00%<br>22,06                    |                                   |                                   | 100,00%<br>22,06                  |
| <b>2.1.3</b> | <b>Revestimento</b>                                                                                                                                                                                     | <b>100,00%</b><br><b>236.450,33</b> | <b>21,19%</b><br><b>50.099,72</b> | <b>40,84%</b><br><b>96.571,87</b> | <b>37,97%</b><br><b>89.778,75</b> |
| 2.1.3.1      | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                                                                              | 100,00%<br>161,46                   |                                   | 100,00%<br>161,46                 |                                   |
| 2.1.3.2      | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO                                                                | 100,00%<br>3.014,70                 |                                   | 100,00%<br>3.014,70               |                                   |
| 2.1.3.3      | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ                                                                                                                                                                      | 100,00%<br>143,40                   |                                   | 100,00%<br>143,40                 |                                   |
| 2.1.3.4      | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM                                    | 100,00%<br>34.735,63                | 30,00%<br>10.420,69               | 40,00%<br>13.894,25               | 30,00%<br>10.420,69               |
| 2.1.3.5      | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²                                                     | 100,00%<br>4.593,19                 | 20,00%<br>918,64                  | 40,00%<br>1.837,28                | 40,00%<br>1.837,28                |
| 2.1.3.6      | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M²                                                 | 100,00%<br>15.456,18                | 20,00%<br>3.091,24                | 40,00%<br>6.182,47                | 40,00%<br>6.182,47                |
| 2.1.3.7      | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²                                                    | 100,00%<br>23.958,15                | 20,00%<br>4.791,63                | 40,00%<br>9.583,26                | 40,00%<br>9.583,26                |
| 2.1.3.8      | (APENAS MATERIAL) PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 80X80CM                                                                                                 | 100,00%<br>123.587,63               | 20,00%<br>24.717,53               | 40,00%<br>49.435,05               | 40,00%<br>49.435,05               |
| 2.1.3.9      | RODAPÉ CERÂMICO DE 20CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM                                                                                                                      | 100,00%<br>19.455,98                | 20,00%<br>3.891,20                | 40,00%<br>7.782,39                | 40,00%<br>7.782,39                |

:

|                       |                                                                                        |           |           |            |            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|
| 2.1.3.10              | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM                                    | 100,00%   | 20,00%    | 40,00%     | 40,00%     |
|                       |                                                                                        | 11.344,01 | 2.268,80  | 4.537,60   | 4.537,60   |
| 3                     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                | 100,00%   | 25,88%    | 15,53%     | 58,60%     |
|                       |                                                                                        | 8.842,21  | 2.288,00  | 1.372,80   | 5.181,41   |
| 3.1                   | Limpeza de Obras                                                                       | 100,00%   | 25,88%    | 15,53%     | 58,60%     |
|                       |                                                                                        | 8.842,21  | 2.288,00  | 1.372,80   | 5.181,41   |
| 3.1.1                 | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                  | 100,00%   |           |            | 100,00%    |
|                       |                                                                                        | 4.242,21  |           |            | 4.242,21   |
| 3.1.2                 | REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | 100,00%   |           |            | 100,00%    |
|                       |                                                                                        | 24,00     |           |            | 24,00      |
| 3.1.3                 | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG                           | 100,00%   | 50,00%    | 30,00%     | 20,00%     |
|                       |                                                                                        | 4.048,00  | 2.024,00  | 1.214,40   | 809,60     |
| 3.1.4                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM  | 100,00%   | 50,00%    | 30,00%     | 20,00%     |
|                       |                                                                                        | 528,00    | 264,00    | 158,40     | 105,60     |
| Porcentagem           |                                                                                        |           | 22,08%    | 39,05%     | 38,87%     |
| Custo                 |                                                                                        |           | 67.736,12 | 119.769,38 | 119.237,55 |
| Porcentagem Acumulado |                                                                                        |           | 22,08%    | 61,13%     | 100,0%     |
| Custo Acumulado       |                                                                                        |           | 67.736,12 | 187.505,49 | 306.743,05 |

FLAVIO MASSARO GIL  
DE  
TOLEDO:37872279894

Assinado de forma digital por  
FLAVIO MASSARO GIL DE  
TOLEDO:37872279894  
Dados: 2024.06.21 10:15:55  
-03'00'

Engenheiro Civil  
Flávio Massaro Gil de Toledo  
CREA/SP 506.934.119-1



Obra  
Pronto Atendimento - Substituição Parcial de Piso

Bancos  
SINAPI - 02/2024 - São Paulo  
CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo  
FDE - 01/2024 - São Paulo

B.D.I.  
Padrão - 22,98%

Encargos Sociais  
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

|        |          |        |                                                                                          |             |                 |           |                  |           |
|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------------|-----------|
| 1      |          |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                    |             |                 |           |                  | 13.967,21 |
| 1.1    |          |        | Canteiro de Obras                                                                        |             |                 |           |                  | 4.793,31  |
| 1.1.1  |          |        | Construções Provisórias                                                                  |             |                 |           |                  | 2.485,14  |
|        | Código   | Banco  | Descrição                                                                                | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total     |
| Insumo | 00010776 | SINAPI | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO | Equipamento | MES             | 1,0000000 | 673,59           | 673,59    |
|        |          |        |                                                                                          |             | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>            | 0,00      |
|        |          |        |                                                                                          |             | Valor do BDI => |           | MO com LS =>     | 0,00      |
|        |          |        |                                                                                          |             |                 |           | Valor com BDI => | 828,38    |
|        |          |        |                                                                                          |             | Quant. =>       | 3,00      | Preço Total =>   | 2.485,14  |

|                     |          |        |                                                                                                                           |                          |                 |           |                  |          |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|
| 1.1.2               |          |        | Proteção e Sinalização                                                                                                    |                          |                 |           |                  | 2.308,17 |
| 1.1.2.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                     | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 103689   | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA                                   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO      | m²              | 1,0000000 | 315,33           | 315,33   |
| Composição Auxiliar | 102234   | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                     | PINT - PINTURAS          | m²              | 0,5000000 | 26,76            | 13,38    |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,1186000 | 25,43            | 28,44    |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,3729000 | 28,87            | 10,76    |
| Insumo              | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | Material                 | KG              | 0,0132000 | 14,93            | 0,19     |
| Insumo              | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | Material                 | M               | 3,2083000 | 3,82             | 12,25    |
| Insumo              | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material                 | M²              | 1,0000000 | 250,00           | 250,00   |
| Insumo              | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | Material                 | KG              | 0,0113000 | 27,86            | 0,31     |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                          | MO sem LS =>    | 32,14     | LS =>            | 0,00     |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                          | Valor do BDI => | 72,46     | MO com LS =>     | 32,14    |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                          |                 |           | Valor com BDI => | 387,79   |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                          | Quant. =>       | 3,00      | Preço Total =>   | 1.163,37 |



:

| 1.1.2.2             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total  |                  |          |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|----------|
| Composição          | 98458    | SINAPI | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA                                                                                               | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                          | m²              | 1,0000000 | 155,15     | 155,15 |                  |          |
| Composição Auxiliar | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,0044000 | 29,14      | 0,12   |                  |          |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,2042000 | 27,21      | 5,55   |                  |          |
| Composição Auxiliar | 94974    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³              | 0,0015000 | 401,17     | 0,60   |                  |          |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,6127000 | 28,87      | 17,68  |                  |          |
| Composição Auxiliar | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,0191000 | 28,08      | 0,53   |                  |          |
| Insumo              | 00043681 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM | Material                                          | m²              | 1,0500380 | 25,49      | 26,76  |                  |          |
| Insumo              | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                        | Material                                          | M               | 1,2273000 | 31,93      | 39,18  |                  |          |
| Insumo              | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                                                            | Material                                          | KG              | 0,0428000 | 14,40      | 0,61   |                  |          |
| Insumo              | 00003992 | SINAPI | TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                  | Material                                          | M               | 1,6923000 | 37,89      | 64,12  |                  |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                                                   | MO sem LS =>    | 17,08     | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 17,08    |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                                                   | Valor do BDI => | 35,65     |            |        | Valor com BDI => | 190,80   |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                                                   |                 |           | Quant. =>  | 6,00   | Preço Total =>   | 1.144,80 |

|                     |        |        |                                                                                                                        |                                                   |     |           |            |          |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|----------|
| 1.2                 |        |        | Demolição                                                                                                              |                                                   |     |           |            | 9.173,90 |
| 1.2.1               |        |        | Demolição Convencional                                                                                                 |                                                   |     |           |            | 9.120,04 |
| 1.2.1.1             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                              | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total    |
| Composição          | 97634  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                            | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | m²  | 1,0000000 | 7,43       | 7,43     |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,1085000 | 25,43      | 2,75     |
| Composição Auxiliar | 102275 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0788000 | 27,93      | 2,20     |
| Composição Auxiliar | 102274 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0603000 | 25,87      | 1,55     |
| Composição Auxiliar | 88256  | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0323000 | 29,09      | 0,93     |

MO sem LS => 4,98 LS => 0,00 MO com LS => 4,98  
 Valor do BDI => 1,70 Valor com BDI => 9,13  
**Quant. => 773,45 Preço Total => 7.061,59**

| 1.2.1.2             | Código | Banco  | Descrição                                                           | Tipo                         | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total          |                  |      |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------|------------|----------------|------------------|------|
| Composição          | 97632  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | M               | 1,0000000 | 3,01       | 3,01           |                  |      |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H               | 0,0888000 | 25,43      | 2,25           |                  |      |
| Composição Auxiliar | 88256  | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H               | 0,0264000 | 29,09      | 0,76           |                  |      |
|                     |        |        |                                                                     |                              | MO sem LS =>    | 2,05      | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 2,05 |
|                     |        |        |                                                                     |                              | Valor do BDI => | 0,69      |            |                | Valor com BDI => | 3,70 |
|                     |        |        |                                                                     |                              |                 | Quant. => | 499,64     | Preço Total => | 1.848,66         |      |

| 1.2.1.3             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                            | Tipo                                              | Und             | Quant.              | Valor Unit  | Total                    |                  |        |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|---------------------|-------------|--------------------------|------------------|--------|
| Composição          | 104790 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                       | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | m³              | 1,0000000           | 113,73      | 113,73                   |                  |        |
| Composição Auxiliar | 90964  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 1,1370000           | 32,17       | 36,57                    |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,0722000           | 29,24       | 2,11                     |                  |        |
| Composição Auxiliar | 5952   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,8695000           | 26,89       | 23,38                    |                  |        |
| Composição Auxiliar | 5795   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 1,1370000           | 28,74       | 32,67                    |                  |        |
| Composição Auxiliar | 90965  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,8695000           | 8,76        | 7,61                     |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,4479000           | 25,43       | 11,39                    |                  |        |
|                     |        |        |                                                                                                                                      |                                                   | MO sem LS =>    | 44,87               | LS =>       | 0,00                     | MO com LS =>     | 44,87  |
|                     |        |        |                                                                                                                                      |                                                   | Valor do BDI => | 26,13               |             |                          | Valor com BDI => | 139,86 |
|                     |        |        |                                                                                                                                      |                                                   |                 | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,50</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>209,79</b>    |        |

|                     |        |        |                                                          |                              |      |           |            |              |      |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------|------------------------------|------|-----------|------------|--------------|------|
| 1.2.2               |        |        | Remoções                                                 |                              |      |           |            | 53,86        |      |
| 1.2.2.1             | Código | Banco  | Descrição                                                | Tipo                         | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total        |      |
| Composição          | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m²   | 1,0000000 | 10,98      | 10,98        |      |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,3075000 | 25,43      | 7,81         |      |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,1087000 | 29,24      | 3,17         |      |
|                     |        |        |                                                          | MO sem LS =>                 | 7,50 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => | 7,50 |

:

Valor do BDI =&gt; 2,52

Valor com BDI =&gt; 13,50

Quant. =&gt; 3,99 Preço Total =&gt; 53,86

|                     |          |        |                                                                                                                                             |                                    |       |           |            |            |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|-----------|------------|------------|
| 2                   |          |        | ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO                                                                                                        |                                    |       |           |            | 283.933,63 |
| 2.1                 |          |        | Arquitetura                                                                                                                                 |                                    |       |           |            | 283.933,63 |
| 2.1.1               |          |        | Esquadrias                                                                                                                                  |                                    |       |           |            | 46.404,96  |
| 2.1.1.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                               | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total      |
| Composição          | 91338    | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²    | 1,0000000 | 832,66     | 832,66     |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H     | 0,3563000 | 29,24      | 10,41      |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H     | 0,1779000 | 25,43      | 4,52       |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                    | Material                           | UN    | 4,8166000 | 0,55       | 2,64       |
| Insumo              | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                             | Material                           | 310ML | 0,8829000 | 34,10      | 30,10      |
| Insumo              | 00036888 | SINAPI | GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material                           | M     | 6,8504000 | 28,22      | 193,31     |
| Insumo              | 00004914 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA                       | Material                           | M²    | 1,0000000 | 591,68     | 591,68     |

MO sem LS =&gt; 10,44

LS =&gt;

0,00 MO com LS =&gt; 10,44

Valor do BDI =&gt; 191,34

Valor com BDI =&gt; 1.024,00

Quant. =&gt; 24,12 Preço Total =&gt; 24.698,88

|                     |          |        |                                                                                                   |                                    |     |           |            |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| 2.1.1.2             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
| Composição          | 102168   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE            | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²  | 1,0000000 | 395,22     | 395,22 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,3460000 | 25,43      | 8,79   |
| Composição Auxiliar | 88325    | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,3560000 | 25,41      | 9,04   |
| Insumo              | 00034385 | SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO                                                            | Material                           | M²  | 1,0000000 | 325,50     | 325,50 |
| Insumo              | 00020259 | SINAPI | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS                                       | Material                           | M   | 3,4160000 | 12,90      | 44,06  |
| Insumo              | 00039432 | SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | Material                           | M   | 2,9920000 | 2,62       | 7,83   |

MO sem LS =&gt; 11,94

LS =&gt;

0,00 MO com LS =&gt; 11,94

Valor do BDI =&gt; 90,82

Valor com BDI =&gt; 486,04

:

Quant. =&gt; 3,80 Preço Total =&gt; 1.846,95

| 2.1.1.3             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                             | Tipo                               | Und | Quant.     | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição          | 100697   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN  | 1,0000000  | 83,48      | 83,48 |
| Composição Auxiliar | 88261    | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,5460000  | 28,95      | 44,75 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,2070000  | 25,43      | 30,69 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,2210000  | 29,24      | 6,46  |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                           | Material                           | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58  |

MO sem LS => 57,12 LS => 0,00 MO com LS => 57,12  
 Valor do BDI => 19,18 Valor com BDI => 102,66  
 Quant. => 4,00 Preço Total => 410,64

| 2.1.1.4             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                               | Und | Quant.     | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição          | 100698   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM OU MAIS DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN  | 1,0000000  | 92,20      | 92,20 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,2490000  | 29,24      | 7,28  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,3270000  | 25,43      | 33,74 |
| Composição Auxiliar | 88315    | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,6780000  | 29,56      | 49,60 |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                                   | Material                           | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58  |

MO sem LS => 63,28 LS => 0,00 MO com LS => 63,28  
 Valor do BDI => 21,18 Valor com BDI => 113,38  
 Quant. => 63,00 Preço Total => 7.142,94

| 2.1.1.5             | Código   | Banco  | Descrição                                                                          | Tipo                               | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Composição          | 100699   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE VIDRO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN  | 1,0000000  | 100,83     | 100,83 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,2210000  | 29,24      | 6,46   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 1,5060000  | 25,43      | 38,29  |
| Composição Auxiliar | 88325    | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 2,1450000  | 25,41      | 54,50  |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")        | Material                           | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58   |

MO sem LS => 66,71 LS => 0,00 MO com LS => 66,71

:

Valor do BDI => 23,17  
Quant. => 4,00  
Valor com BDI => 124,00  
Preço Total => 496,00

| 2.1.1.6             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                            | Tipo                               | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |        |
|---------------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|----------------|------------------|--------|
| Composição          | 0067.001 | Próprio | Cópia da SINAPI (100699) - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE METAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN        | 1,0000000  | 109,73         | 109,73           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H         | 0,2210000  | 29,24          | 6,46             |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H         | 1,5060000  | 25,43          | 38,29            |        |
| Composição Auxiliar | 88315    | SINAPI  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H         | 2,1450000  | 29,56          | 63,40            |        |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI  | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                          | Material                           | UN        | 19,8000000 | 0,08           | 1,58             |        |
|                     |          |         |                                                                                                      | MO sem LS =>                       | 75,62     | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 75,62  |
|                     |          |         |                                                                                                      | Valor do BDI =>                    | 25,21     |            |                | Valor com BDI => | 134,94 |
|                     |          |         |                                                                                                      |                                    | Quant. => | 7,00       | Preço Total => |                  | 944,58 |

|        | Código   | Banco  | Descrição                | Tipo            | Und      | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|--------|----------|--------|--------------------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------------|----------|
| Insumo | 00040910 | SINAPI | SERRALHEIRO (MENSALISTA) | Mão de Obra     | MES      | 1,0000000 | 3.648,20   | 3.648,20         |          |
|        |          |        |                          | MO sem LS =>    | 3.648,20 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 3.648,20 |
|        |          |        |                          | Valor do BDI => |          |           |            | Valor com BDI => | 4.486,55 |
|        |          |        |                          |                 |          | Quant. => | 1,00       | Preço Total =>   | 4.486,55 |

|        | Código   | Banco  | Descrição                                                                                     | Tipo     | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total          |        |
|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|-----------|------------------|----------------|--------|
| Insumo | 00005104 | SINAPI | REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES) | Material | KG              | 1,0000000 | 59,60            | 59,60          |        |
|        |          |        |                                                                                               |          | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>            | 0,00           |        |
|        |          |        |                                                                                               |          | Valor do BDI => |           | MO com LS =>     | 0,00           |        |
|        |          |        |                                                                                               |          |                 |           | Valor com BDI => | 73,29          |        |
|        |          |        |                                                                                               |          |                 | Quant. => | 2,90             | Preço Total => | 212,54 |

|        | Código   | Banco  | Descrição                                                        | Tipo            | Und       | Quant.    | Valor Unit     | Total            |          |
|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Insumo | 00043668 | SINAPI | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M²) | Material        | KG        | 1,0000000 | 10,82          | 10,82            |          |
|        |          |        |                                                                  | MO sem LS =>    | 0,00      | LS =>     | 0,00           | MO com LS =>     | 0,00     |
|        |          |        |                                                                  | Valor do BDI => |           |           |                | Valor com BDI => | 13,30    |
|        |          |        |                                                                  |                 | Quant. => | 463,60    | Preço Total => |                  | 6.165,88 |

|         |        |       |            |      |     |        |            |          |
|---------|--------|-------|------------|------|-----|--------|------------|----------|
| 2.1.2   |        |       | Hidráulica |      |     |        |            | 1.078,34 |
| 2.1.2.1 | Código | Banco | Descrição  | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total    |

:

|                     |       |        |                                                                                                                            |                                      |                     |             |                          |              |                  |       |
|---------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------------|--------------|------------------|-------|
| Composição          | 90443 | SINAPI | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M                   | 1,0000000   | 9,23                     | 9,23         |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,2348000   | 31,83                    | 7,47         |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,0660000   | 26,73                    | 1,76         |                  |       |
|                     |       |        |                                                                                                                            |                                      | MO sem LS =>        | 6,90        | LS =>                    | 0,00         | MO com LS =>     | 6,90  |
|                     |       |        |                                                                                                                            |                                      | Valor do BDI =>     | 2,12        |                          |              | Valor com BDI => | 11,35 |
|                     |       |        |                                                                                                                            |                                      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>2.50</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>28,37</b> |                  |       |

| 2.1.2.2             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit     | Total |                  |       |
|---------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|----------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 90445  | SINAPI | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              | M               | 1,0000000 | 17,99          | 17,99 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88298  | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,3048000 | 25,07          | 7,64  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 102274 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,2162000 | 25,87          | 5,59  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88248  | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,0857000 | 26,73          | 2,29  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 102275 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,0885000 | 27,93          | 2,47  |                  |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                     |                                                   | MO sem LS =>    | 12,46     | LS =>          | 0,00  | MO com LS =>     | 12,46 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                     |                                                   | Valor do BDI => | 4,13      |                |       | Valor com BDI => | 22,12 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                     |                                                   | Quant. =>       | 4,50      | Preço Total => |       |                  | 99,54 |

| 2.1.2.3             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total          |                  |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|----------------|------------------|--------|
| Composição          | 89355    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M               | 1,0000000 | 22,80      | 22,80          |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,3279000 | 26,73      | 8,76           |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,3279000 | 31,83      | 10,43          |                  |        |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                    | Material                             | UN              | 0,0765000 | 2,62       | 0,20           |                  |        |
| Insumo              | 00009867 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)                                                | Material                             | M               | 1,0493000 | 3,25       | 3,41           |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                   |                                      | MO sem LS =>    | 14,11     | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 14,11  |
|                     |          |        |                                                                                                   |                                      | Valor do BDI => | 5,23      |            |                | Valor com BDI => | 28,03  |
|                     |          |        |                                                                                                   |                                      |                 | Quant. => | 6,00       | Preço Total => |                  | 168,18 |

:

| 2.1.2.4             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|--------|
| Composição          | 89711    | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M               | 1,0000000 | 23,96      | 23,96 |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,2930000 | 31,83      | 9,32  |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,2930000 | 26,73      | 7,83  |                  |        |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                            | Material                             | UN              | 0,0163000 | 2,62       | 0,04  |                  |        |
| Insumo              | 00009835 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                           | Material                             | M               | 1,0549000 | 6,42       | 6,77  |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                                      | MO sem LS =>    | 12,60     | LS =>      | 0,00  | MO com LS =>     | 12,60  |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                                      | Valor do BDI => | 5,50      |            |       | Valor com BDI => | 29,46  |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                                      |                 |           | Quant. =>  | 6,00  | Preço Total =>   | 176,76 |

| 2.1.2.5             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                           | Tipo                                 | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 86903    | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                               | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000 | 353,47     | 353,47           |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 1,4667000 | 31,83      | 46,68            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,6517000 | 25,43      | 16,57            |        |
| Insumo              | 00004351 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material                             | UN    | 6,0000000 | 17,64      | 105,84           |        |
| Insumo              | 00010426 | SINAPI | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)                                                               | Material                             | UN    | 1,0000000 | 176,35     | 176,35           |        |
| Insumo              | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR                                                                                                         | Material                             | KG    | 0,0866000 | 92,75      | 8,03             |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                     | MO sem LS =>                         | 46,44 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 46,44  |
|                     |          |        |                                                                                                                                     | Valor do BDI =>                      | 81,22 |           |            | Valor com BDI => | 434,69 |
|                     |          |        |                                                                                                                                     |                                      |       | Quant. => | 1,00       | Preço Total =>   | 434,69 |

| 2.1.2.6             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                        | Tipo                                 | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 86915    | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN  | 1,0000000 | 120,95     | 120,95 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0303000 | 25,43      | 0,77   |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0960000 | 31,83      | 3,05   |
| Insumo              | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                 | Material                             | UN  | 0,0210000 | 2,19       | 0,04   |
| Insumo              | 00036791 | SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)             | Material                             | UN  | 1,0000000 | 117,09     | 117,09 |

|                 |       |                     |             |                          |               |
|-----------------|-------|---------------------|-------------|--------------------------|---------------|
| MO sem LS =>    | 2,82  | LS =>               | 0,00        | MO com LS =>             | 2,82          |
| Valor do BDI => | 27,79 |                     |             | Valor com BDI =>         | 148,74        |
|                 |       | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,00</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>148,74</b> |

| 2.1.2.7             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                               | Tipo                                            | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 87529  | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²    | 1,0000000 | 35,89      | 35,89            |       |
| Composição Auxiliar | 87292  | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³    | 0,0376000 | 473,87     | 17,81            |       |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H     | 0,4700000 | 29,24      | 13,74            |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H     | 0,1710000 | 25,43      | 4,34             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 15,63 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 15,63 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 8,24  |           |            | Valor com BDI => | 44,13 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                         |                                                 |       | Quant. => | 0,50       | Preço Total =>   | 22,06 |

|                     |          |        |                                                                                                                                           |                                                   |       |           |            |                  |        |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| 2.1.3               |          |        | Revestimento                                                                                                                              |                                                   |       |           |            | 236.450,33       |        |
| 2.1.3.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                 | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 96624    | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³    | 1,0000000 | 145,88     | 145,88           |        |
| Composição Auxiliar | 91277    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0320000 | 9,34       | 0,29             |        |
| Composição Auxiliar | 91278    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0300000 | 0,64       | 0,01             |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,5790000 | 29,24      | 46,16            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,6340000 | 25,43      | 16,12            |        |
| Insumo              | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | Material                                          | M³    | 1,1900000 | 70,00      | 83,30            |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                      | 43,66 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 43,66  |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                   | 33,52 |           |            | Valor com BDI => | 179,40 |
|                     |          |        |                                                                                                                                           |                                                   |       | Quant. => | 0,90       | Preço Total =>   | 161,46 |

| 2.1.3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|---------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

:

|                     |          |        |                                                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|--------|-------|
| Composição          | 94995    | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO | PISO - PISOS             | m² | 1,0000000 | 81,72  | 81,72 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,2176000 | 25,43  | 5,53  |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,1301000 | 28,87  | 3,75  |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,0874000 | 29,24  | 2,55  |
| Insumo              | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                          | Material                 | KG | 0,0240000 | 14,65  | 0,35  |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                          | Material                 | L  | 0,0017000 | 6,83   | 0,01  |
| Insumo              | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                  | Material                 | M  | 0,2000000 | 2,63   | 0,52  |
| Insumo              | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                   | Material                 | M  | 0,2500000 | 3,82   | 0,95  |
| Insumo              | 00007156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material                 | M² | 1,0816000 | 23,04  | 24,92 |
| Insumo              | 00034492 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)  | Material                 | M³ | 0,0985000 | 438,00 | 43,14 |

|                 |       |                     |              |                          |                 |
|-----------------|-------|---------------------|--------------|--------------------------|-----------------|
| MO sem LS =>    | 8,20  | LS =>               | 0,00         | MO com LS =>             | 8,20            |
| Valor do BDI => | 18,77 |                     |              | Valor com BDI =>         | 100,49          |
|                 |       | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>30,00</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>3.014,70</b> |

|                     |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.3.3</b>      | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                    | <b>Tipo</b>                                       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 101748        | SINAPI       | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ                                                                                  | PISO - PISOS                                      | m²         | 1,0000000     | 3,89              | 3,89         |
| Composição Auxiliar | 88309         | SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,0900000     | 29,24             | 2,63         |
| Composição Auxiliar | 95277         | SINAPI       | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI        | 0,0250000     | 0,50              | 0,01         |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,0450000     | 25,43             | 1,14         |
| Composição Auxiliar | 95276         | SINAPI       | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP        | 0,0430000     | 2,70              | 0,11         |

|                 |      |                     |              |                          |               |
|-----------------|------|---------------------|--------------|--------------------------|---------------|
| MO sem LS =>    | 2,63 | LS =>               | 0,00         | MO com LS =>             | 2,63          |
| Valor do BDI => | 0,89 |                     |              | Valor com BDI =>         | 4,78          |
|                 |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>30,00</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>143,40</b> |

|                |               |              |                  |             |            |               |                   |              |
|----------------|---------------|--------------|------------------|-------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.3.4</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b> | <b>Tipo</b> | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
|----------------|---------------|--------------|------------------|-------------|------------|---------------|-------------------|--------------|



:

|                     |          |        |                                                                                                                                                                      |                          |    |           |        |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|--------|-------|
| Composição          | 87630    | SINAPI | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM | PISO - PISOS             | m² | 1,0000000 | 36,52  | 36,52 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,2450000 | 29,24  | 7,16  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,1230000 | 25,43  | 3,12  |
| Composição Auxiliar | 87301    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0431000 | 509,94 | 21,97 |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                   | Material                 | KG | 0,5000000 | 0,62   | 0,31  |
| Insumo              | 00007334 | SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                                                                                 | Material                 | L  | 0,2100000 | 18,86  | 3,96  |

MO sem LS => 10,83 LS => 0,00 MO com LS => 10,83  
 Valor do BDI => 8,39 Valor com BDI => 44,91  
**Quant. => 773,45 Preço Total => 34.735,63**

| 2.1.3.5             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104596   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 63,00      | 63,00 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2610000 | 25,43      | 6,63  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,2005000 | 29,09      | 34,92 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                    | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                       | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |

MO sem LS => 29,23 LS => 0,00 MO com LS => 29,23  
 Valor do BDI => 14,47 Valor com BDI => 77,47  
**Quant. => 59,29 Preço Total => 4.593,19**

| 2.1.3.6             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104597   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 51,84      | 51,84 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2139000 | 25,43      | 5,43  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,8581000 | 29,09      | 24,96 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                        | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                           | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |

MO sem LS => 21,36 LS => 0,00 MO com LS => 21,36

:

Valor do BDI =&gt; 11,91

Quant. =&gt;

242,45

Valor com BDI =&gt;

63,75

Preço Total =&gt;

15.456,18

| 2.1.3.7             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104598   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 41,30      | 41,30 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1694000 | 25,43      | 4,30  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,5348000 | 29,09      | 15,55 |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                        | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                     | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |

MO sem LS =&gt; 13,92

LS =&gt;

0,00

MO com LS =&gt;

13,92

Valor do BDI =&gt; 9,49

Valor com BDI =&gt;

50,79

Quant. =&gt;

471,71

Preço Total =&gt;

23.958,15

|        | Código   | Banco  | Descrição                                                                                               | Tipo     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|------------|--------|
| Insumo | 00038195 | SINAPI | (APENAS MATERIAL) PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, 80X80CM | Material | M²  | 1,0000000 | 125,11     | 125,11 |

MO sem LS =&gt; 0,00

LS =&gt;

0,00

MO com LS =&gt;

0,00

Valor do BDI =&gt;

Valor com BDI =&gt;

146,92

Quant. =&gt;

841,19

Preço Total =&gt;

123.587,63

| 2.1.3.9             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                | Tipo                                            | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104619   | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 20CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM                       | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | M   | 1,0000000 | 31,67      | 31,67 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,0343000 | 25,43      | 0,87  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H   | 0,0934000 | 29,09      | 2,71  |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                            | Material                                        | KG  | 1,8260000 | 2,30       | 4,19  |
| Insumo              | 00038195 | SINAPI | PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material                                        | M²  | 0,1880000 | 125,11     | 23,52 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                         | Material                                        | KG  | 0,0878000 | 4,40       | 0,38  |

MO sem LS =&gt; 2,50

LS =&gt;

0,00

MO com LS =&gt;

2,50

Valor do BDI =&gt; 7,27

Valor com BDI =&gt;

38,94

Quant. =&gt;

499,64

Preço Total =&gt;

19.455,98

| 2.1.3.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|----------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|----------|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

:

|                     |          |        |                                                                                                                                |                          |       |           |        |                  |           |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|--------|------------------|-----------|
| Composição          | 98689    | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM                                                                            | PISO - PISOS             | M     | 1,0000000 | 121,54 | 121,54           |           |
| Composição Auxiliar | 88274    | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,5470000 | 29,83  | 16,31            |           |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,2730000 | 25,43  | 6,94             |           |
| Insumo              | 00020232 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | Material                 | M     | 1,0000000 | 95,33  | 95,33            |           |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                  | Material                 | KG    | 1,2900000 | 2,30   | 2,96             |           |
|                     |          |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>             | 16,35 | LS =>     | 0,00   | MO com LS =>     | 16,35     |
|                     |          |        |                                                                                                                                | Valor do BDI =>          | 27,92 |           |        | Valor com BDI => | 149,46    |
|                     |          |        |                                                                                                                                |                          |       | Quant. => | 75,90  | Preço Total =>   | 11.344,01 |

|                 |          |        |                                                                            |                          |      |           |            |                  |
|-----------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|
| 3               |          |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                    |                          |      |           |            | 8.842,21         |
| 3.1             |          |        | Limpeza de Obras                                                           |                          |      |           |            | 8.842,21         |
| 3.1.1           | Código   | Banco  | Descrição                                                                  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |
| Composição      | 9537     | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²   | 1,0000000 | 4,30       | 4,30             |
| Composição      | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1400000 | 25,43      | 3,56             |
| Auxiliar Insumo | 00000003 | SINAPI | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material                 | L    | 0,0500000 | 14,95      | 0,74             |
|                 |          |        |                                                                            | MO sem LS =>             | 2,39 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
|                 |          |        |                                                                            | Valor do BDI =>          | 0,98 |           |            | Valor com BDI => |
|                 |          |        |                                                                            |                          |      | Quant. => | 803,45     | Preço Total =>   |

| 3.1.2               | Código | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                         | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 97637  | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m²   | 1,0000000 | 3,26       | 3,26             |       |
| Composição Auxiliar | 88278  | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,0337000 | 25,14      | 0,84             |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,0952000 | 25,43      | 2,42             |       |
|                     |        |        |                                                                                        | MO sem LS =>                 | 2,22 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 2,22  |
|                     |        |        |                                                                                        | Valor do BDI =>              | 0,74 |           |            | Valor com BDI => | 4,00  |
|                     |        |        |                                                                                        |                              |      | Quant. => | 6,00       | Preço Total =>   | 24,00 |

| 3.1.3               | Código | Banco  | Descrição                                                    | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total        |      |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|--------------|------|
| Composição          | 100201 | SINAPI | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | KGXKM | 1,0000000 | 0,94       | 0,94         |      |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 0,0373000 | 25,43      | 0,94         |      |
|                     |        |        |                                                              | MO sem LS =>             | 0,63  | LS =>     | 0,00       | MO com LS => | 0,63 |

:

Valor do BDI =>0,21

Quant. =>3.520,00

Valor com BDI =>1,15

Preço Total =>4.048,00

| 3.1.4               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                 | Tipo                                              | Und       | Quant.    | Valor Unit     | Total            |      |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------|------------------|------|
| Composição          | 95876  | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM                                                                                                     | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS            | M3XKM     | 1,0000000 | 2,15           | 2,15             |      |
| Composição Auxiliar | 89877  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI       | 0,0025000 | 88,32          | 0,22             |      |
| Composição Auxiliar | 89876  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP       | 0,0059000 | 328,01         | 1,93             |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                      | 0,19      | LS =>     | 0,00           | MO com LS =>     | 0,19 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                   | 0,49      |           |                | Valor com BDI => | 2,64 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                           |                                                   | Quant. => | 200,00    | Preço Total => | 528,00           |      |

Total sem BDI254.210,77

Total do BDI52.532,28

Total Geral306.743,05

FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO:37872279894

Assinado de forma digital por FLAVIO MASSARO GIL DE TOLEDO:37872279894  
Dados: 2024.06.21 10:14:37 -03'00'

Engenheiro Civil  
Flávio Massaro Gil de Toledo  
CREA/SP 506.934.119-1



**Composições Analíticas com Preço Unitário**  
**Pronto Atendimento - Substituição Parcial de Piso**

**Bancos**  
**SINAPI - 02/2024 - São Paulo**  
**CPOS/CDHU - 03/2024 - São Paulo**  
**FDE - 01/2024 - São Paulo**

**B.D.I.**  
**Padrão - 22,98%**

**Encargos Sociais**  
**Desonerado: 0,00%**

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

| 1.1.2.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total  |                  |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|--------|------------------|--------|
| Composição          | 103689   | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA                                   | PAVI - PAVIMENTAÇÃO                               | m²              | 1,0000000 | 315,33     | 315,33 |                  |        |
| Composição Auxiliar | 102234   | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                     | PINT - PINTURAS                                   | m²              | 0,5000000 | 26,76      | 13,38  |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 1,1186000 | 25,43      | 28,44  |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,3729000 | 28,87      | 10,76  |                  |        |
| Insumo              | 00005069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | Material                                          | KG              | 0,0132000 | 14,93      | 0,19   |                  |        |
| Insumo              | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | Material                                          | M               | 3,2083000 | 3,82       | 12,25  |                  |        |
| Insumo              | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material                                          | M²              | 1,0000000 | 250,00     | 250,00 |                  |        |
| Insumo              | 00005065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | Material                                          | KG              | 0,0113000 | 27,86      | 0,31   |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                                                   | MO sem LS =>    | 32,14     | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 32,14  |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                                                   | Valor do BDI => | 72,46     |            |        | Valor com BDI => | 387,79 |
| 1.1.2.2             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 98458    | SINAPI | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA                                                                                          | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                          | m²              | 1,0000000 | 155,15     | 155,15 |                  |        |
| Composição Auxiliar | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,0044000 | 29,14      | 0,12   |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,2042000 | 27,21      | 5,55   |                  |        |
| Composição Auxiliar | 94974    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³              | 0,0015000 | 401,17     | 0,60   |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 0,6127000 | 28,87      | 17,68  |                  |        |
| Composição Auxiliar | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,0191000 | 28,08      | 0,53   |                  |        |

:

|        |          |        |                                                                                                                                |          |    |           |       |       |
|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----------|-------|-------|
| Insumo | 00043681 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM | Material | m² | 1,0500380 | 25,49 | 26,76 |
| Insumo | 00004433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                        | Material | M  | 1,2273000 | 31,93 | 39,18 |
| Insumo | 00005061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)                                                                            | Material | KG | 0,0428000 | 14,40 | 0,61  |
| Insumo | 00003992 | SINAPI | TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                  | Material | M  | 1,6923000 | 37,89 | 64,12 |

MO sem LS => 17,08 LS => 0,00 MO com LS => 17,08  
 Valor do BDI => 35,65 Valor com BDI => 190,80

| 1.2.1.1             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                              | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 97634  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                            | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | m²  | 1,0000000 | 7,43       | 7,43  |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,1085000 | 25,43      | 2,75  |
| Composição Auxiliar | 102275 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0788000 | 27,93      | 2,20  |
| Composição Auxiliar | 102274 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0603000 | 25,87      | 1,55  |
| Composição Auxiliar | 88256  | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0323000 | 29,09      | 0,93  |

MO sem LS => 4,98 LS => 0,00 MO com LS => 4,98  
 Valor do BDI => 1,70 Valor com BDI => 9,13

| 1.2.1.2             | Código | Banco  | Descrição                                                           | Tipo                         | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 97632  | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | M   | 1,0000000 | 3,01       | 3,01  |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H   | 0,0888000 | 25,43      | 2,25  |
| Composição Auxiliar | 88256  | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H   | 0,0264000 | 29,09      | 0,76  |

MO sem LS => 2,05 LS => 0,00 MO com LS => 2,05  
 Valor do BDI => 0,69 Valor com BDI => 3,70

| 1.2.1.3             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 104790 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO                                       | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                      | m³  | 1,0000000 | 113,73     | 113,73 |
| Composição Auxiliar | 90964  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,1370000 | 32,17      | 36,57  |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 0,0722000 | 29,24      | 2,11   |
| Composição Auxiliar | 5952   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,8695000 | 26,89      | 23,38  |

:

|                     |       |        |                                                                                                                                      |                                                   |       |           |       |        |
|---------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|-------|--------|
| Composição Auxiliar | 5795  | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 1,1370000 | 28,74 | 32,67  |
| Composição Auxiliar | 90965 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,8695000 | 8,76  | 7,61   |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,4479000 | 25,43 | 11,39  |
|                     |       |        |                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                      | 44,87 | LS =>     | 0,00  | 44,87  |
|                     |       |        |                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                   | 26,13 |           |       | 139,86 |

| 1.2.2.1             | Código | Banco  | Descrição                                                | Tipo                         | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------|------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição          | 97644  | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m²   | 1,0000000 | 10,98      | 10,98 |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,3075000 | 25,43      | 7,81  |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H    | 0,1087000 | 29,24      | 3,17  |
|                     |        |        |                                                          | MO sem LS =>                 | 7,50 | LS =>     | 0,00       | 7,50  |
|                     |        |        |                                                          | Valor do BDI =>              | 2,52 |           |            | 13,50 |

| 2.1.1.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                 | Tipo                               | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total    |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-----------|------------|----------|
| Composição          | 91338    | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²     | 1,0000000 | 832,66     | 832,66   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H      | 0,3563000 | 29,24      | 10,41    |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H      | 0,1779000 | 25,43      | 4,52     |
| Insumo              | 00007568 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS                  | Material                           | UN     | 4,8166000 | 0,55       | 2,64     |
| Insumo              | 00000142 | SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS                                                           | Material                           | 310ML  | 0,8829000 | 34,10      | 30,10    |
| Insumo              | 00036888 | SINAPI | GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE | Material                           | M      | 6,8504000 | 28,22      | 193,31   |
| Insumo              | 00004914 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                       | Material                           | M²     | 1,0000000 | 591,68     | 591,68   |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | MO sem LS =>                       | 10,44  | LS =>     | 0,00       | 10,44    |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                    | 191,34 |           |            | 1.024,00 |

| 2.1.1.2             | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                               | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 102168   | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, FIXADO COM BAGUETE | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²  | 1,0000000 | 395,22     | 395,22 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,3460000 | 25,43      | 8,79   |
| Composição Auxiliar | 88325    | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H   | 0,3560000 | 25,41      | 9,04   |
| Insumo              | 00034385 | SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO                                                 | Material                           | M²  | 1,0000000 | 325,50     | 325,50 |

:

|        |          |        |                                                                                                   |          |   |           |       |       |
|--------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-----------|-------|-------|
| Insumo | 00020259 | SINAPI | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS                                       | Material | M | 3,4160000 | 12,90 | 44,06 |
| Insumo | 00039432 | SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | Material | M | 2,9920000 | 2,62  | 7,83  |

MO sem LS => 11,94 LS => 0,00 MO com LS => 11,94  
 Valor do BDI => 90,82 Valor com BDI => 486,04

| 2.1.1.3             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                             | Tipo                                | Und | Quant.     | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição          | 100697   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS | UN  | 1,0000000  | 83,48      | 83,48 |
| Composição Auxiliar | 88261    | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 1,5460000  | 28,95      | 44,75 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 1,2070000  | 25,43      | 30,69 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 0,2210000  | 29,24      | 6,46  |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                           | Material                            | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58  |

MO sem LS => 57,12 LS => 0,00 MO com LS => 57,12  
 Valor do BDI => 19,18 Valor com BDI => 102,66

| 2.1.1.4             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                | Und | Quant.     | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|------------|------------|-------|
| Composição          | 100698   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM OU MAIS DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS | UN  | 1,0000000  | 92,20      | 92,20 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 0,2490000  | 29,24      | 7,28  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 1,3270000  | 25,43      | 33,74 |
| Composição Auxiliar | 88315    | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 1,6780000  | 29,56      | 49,60 |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                                   | Material                            | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58  |

MO sem LS => 63,28 LS => 0,00 MO com LS => 63,28  
 Valor do BDI => 21,18 Valor com BDI => 113,38

| 2.1.1.5             | Código   | Banco  | Descrição                                                                          | Tipo                                | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Composição          | 100699   | SINAPI | RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE VIDRO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS | UN  | 1,0000000  | 100,83     | 100,83 |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 0,2210000  | 29,24      | 6,46   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 1,5060000  | 25,43      | 38,29  |
| Composição Auxiliar | 88325    | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS            | H   | 2,1450000  | 25,41      | 54,50  |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")        | Material                            | UN  | 19,8000000 | 0,08       | 1,58   |

MO sem LS => 66,71 LS => 0,00 MO com LS => 66,71  
 Valor do BDI => 23,17 Valor com BDI => 124,00

:

|                     |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   |       |            |            |                  |        |
|---------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| 2.1.1.6             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 0067.001 | Próprio | Cópia da SINAPI (100699) - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE METAL, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL                                                | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS                | UN    | 1,0000000  | 109,73     | 109,73           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,2210000  | 29,24      | 6,46             |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,5060000  | 25,43      | 38,29            |        |
| Composição Auxiliar | 88315    | SINAPI  | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 2,1450000  | 29,56      | 63,40            |        |
| Insumo              | 00011055 | SINAPI  | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                                                         | Material                                          | UN    | 19,8000000 | 0,08       | 1,58             |        |
| MO sem LS =>        |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 75,62 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 75,62  |
| Valor do BDI =>     |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 25,21 |            |            | Valor com BDI => | 134,94 |
| 2.1.2.1             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 90443    | SINAPI  | RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM                          | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                | M     | 1,0000000  | 9,23       | 9,23             |        |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,2348000  | 31,83      | 7,47             |        |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,0660000  | 26,73      | 1,76             |        |
| MO sem LS =>        |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 6,90  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 6,90   |
| Valor do BDI =>     |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 2,12  |            |            | Valor com BDI => | 11,35  |
| 2.1.2.2             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 90445    | SINAPI  | RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                | M     | 1,0000000  | 17,99      | 17,99            |        |
| Composição Auxiliar | 88298    | SINAPI  | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,3048000  | 25,07      | 7,64             |        |
| Composição Auxiliar | 102274   | SINAPI  | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,2162000  | 25,87      | 5,59             |        |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,0857000  | 26,73      | 2,29             |        |
| Composição Auxiliar | 102275   | SINAPI  | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021                              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0885000  | 27,93      | 2,47             |        |
| MO sem LS =>        |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 12,46 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 12,46  |
| Valor do BDI =>     |          |         |                                                                                                                                                     |                                                   | 4,13  |            |            | Valor com BDI => | 22,12  |
| 2.1.2.3             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                              | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          | 89355    | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                | M     | 1,0000000  | 22,80      | 22,80            |        |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,3279000  | 26,73      | 8,76             |        |

:

|                     |                 |                                                              |                          |    |           |                  |       |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,3279000 | 31,83            | 10,43 |
| Insumo              | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                               | Material                 | UN | 0,0765000 | 2,62             | 0,20  |
| Insumo              | 00009867 SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)           | Material                 | M  | 1,0493000 | 3,25             | 3,41  |
| MO sem LS =>        |                 |                                                              |                          |    | 14,11     | LS =>            | 0,00  |
| Valor do BDI =>     |                 |                                                              |                          |    | 5,23      | MO com LS =>     | 14,11 |
|                     |                 |                                                              |                          |    |           | Valor com BDI => | 28,03 |

|                     |               |              |                                                                                                                           |                                      |            |                  |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.2.4</b>      | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                          | <b>Tipo</b>                          | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 89711         | SINAPI       | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M          | 1,0000000        | 23,96             | 23,96        |
| Composição Auxiliar | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 0,2930000        | 31,83             | 9,32         |
| Composição Auxiliar | 88248         | SINAPI       | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 0,2930000        | 26,73             | 7,83         |
| Insumo              | 00038383      | SINAPI       | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                            | Material                             | UN         | 0,0163000        | 2,62              | 0,04         |
| Insumo              | 00009835      | SINAPI       | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                                           | Material                             | M          | 1,0549000        | 6,42              | 6,77         |
| MO sem LS =>        |               |              |                                                                                                                           |                                      | 12,60      | LS =>            | 0,00              | 12,60        |
| Valor do BDI =>     |               |              |                                                                                                                           |                                      | 5,50       | MO com LS =>     |                   | 12,60        |
|                     |               |              |                                                                                                                           |                                      |            | Valor com BDI => |                   | 29,46        |

|                     |               |              |                                                                                                                                     |                                      |            |                  |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.2.5</b>      | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                    | <b>Tipo</b>                          | <b>Und</b> | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 86903         | SINAPI       | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                               | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN         | 1,0000000        | 353,47            | 353,47       |
| Composição Auxiliar | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 1,4667000        | 31,83             | 46,68        |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 0,6517000        | 25,43             | 16,57        |
| Insumo              | 00004351      | SINAPI       | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | Material                             | UN         | 6,0000000        | 17,64             | 105,84       |
| Insumo              | 00010426      | SINAPI       | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)                                                               | Material                             | UN         | 1,0000000        | 176,35            | 176,35       |
| Insumo              | 00037329      | SINAPI       | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR                                                                                                         | Material                             | KG         | 0,0866000        | 92,75             | 8,03         |
| MO sem LS =>        |               |              |                                                                                                                                     |                                      | 46,44      | LS =>            | 0,00              | 46,44        |
| Valor do BDI =>     |               |              |                                                                                                                                     |                                      | 81,22      | MO com LS =>     |                   | 46,44        |
|                     |               |              |                                                                                                                                     |                                      |            | Valor com BDI => |                   | 434,69       |

|                     |               |              |                                                                                                  |                                      |            |               |                   |              |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.2.6</b>      | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                 | <b>Tipo</b>                          | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição          | 86915         | SINAPI       | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN         | 1,0000000     | 120,95            | 120,95       |
| Composição Auxiliar | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 0,0303000     | 25,43             | 0,77         |
| Composição Auxiliar | 88267         | SINAPI       | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H          | 0,0960000     | 31,83             | 3,05         |

:

|        |          |        |                                                                                      |                 |       |           |        |                  |        |
|--------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|--------|------------------|--------|
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                     | Material        | UN    | 0,0210000 | 2,19   | 0,04             |        |
| Insumo | 00036791 | SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | Material        | UN    | 1,0000000 | 117,09 | 117,09           |        |
|        |          |        |                                                                                      | MO sem LS =>    | 2,82  | LS =>     | 0,00   | MO com LS =>     | 2,82   |
|        |          |        |                                                                                      | Valor do BDI => | 27,79 |           |        | Valor com BDI => | 148,74 |

| 2.1.2.7             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                               | Tipo                                            | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 87529  | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²    | 1,0000000 | 35,89      | 35,89            |       |
| Composição Auxiliar | 87292  | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³    | 0,0376000 | 473,87     | 17,81            |       |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H     | 0,4700000 | 29,24      | 13,74            |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H     | 0,1710000 | 25,43      | 4,34             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                    | 15,63 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 15,63 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                 | 8,24  |           |            | Valor com BDI => | 44,13 |

| 2.1.3.1             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                 | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 96624    | SINAPI | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM                                | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | m³    | 1,0000000 | 145,88     | 145,88           |        |
| Composição Auxiliar | 91277    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0320000 | 9,34       | 0,29             |        |
| Composição Auxiliar | 91278    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0300000 | 0,64       | 0,01             |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,5790000 | 29,24      | 46,16            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,6340000 | 25,43      | 16,12            |        |
| Insumo              | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                      | Material                                          | M³    | 1,1900000 | 70,00      | 83,30            |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                      | 43,66 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 43,66  |
|                     |          |        |                                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                   | 33,52 |           |            | Valor com BDI => | 179,40 |

| 2.1.3.2             | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 94995  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 81,72      | 81,72 |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2176000 | 25,43      | 5,53  |
| Composição Auxiliar | 88262  | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1301000 | 28,87      | 3,75  |

:

|            |          |        |                                                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|--------|-------|
| Composição | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,0874000 | 29,24  | 2,55  |
| Auxiliar   |          |        |                                                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
| Insumo     | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                          | Material                 | KG | 0,0240000 | 14,65  | 0,35  |
| Insumo     | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                          | Material                 | L  | 0,0017000 | 6,83   | 0,01  |
| Insumo     | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                  | Material                 | M  | 0,2000000 | 2,63   | 0,52  |
| Insumo     | 00004509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                   | Material                 | M  | 0,2500000 | 3,82   | 0,95  |
| Insumo     | 00007156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material                 | M² | 1,0816000 | 23,04  | 24,92 |
| Insumo     | 00034492 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)  | Material                 | M³ | 0,0985000 | 438,00 | 43,14 |

MO sem LS => 8,20 LS => 0,00 MO com LS => 8,20  
 Valor do BDI => 18,77 Valor com BDI => 100,49

|                |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |
|----------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.3.3</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                    | <b>Tipo</b>                                       | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição     | 101748        | SINAPI       | PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ                                                                                  | PISO - PISOS                                      | m²         | 1,0000000     | 3,89              | 3,89         |
| Composição     | 88309         | SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,0900000     | 29,24             | 2,63         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |
| Composição     | 95277         | SINAPI       | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI        | 0,0250000     | 0,50              | 0,01         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |
| Composição     | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 0,0450000     | 25,43             | 1,14         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |
| Composição     | 95276         | SINAPI       | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP        | 0,0430000     | 2,70              | 0,11         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                     |                                                   |            |               |                   |              |

MO sem LS => 2,63 LS => 0,00 MO com LS => 2,63  
 Valor do BDI => 0,89 Valor com BDI => 4,78

|                |               |              |                                                                                                                                                                      |                          |            |               |                   |              |
|----------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.3.4</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                     | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição     | 87630         | SINAPI       | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM | PISO - PISOS             | m²         | 1,0000000     | 36,52             | 36,52        |
| Composição     | 88309         | SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 0,2450000     | 29,24             | 7,16         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                                                                      |                          |            |               |                   |              |
| Composição     | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 0,1230000     | 25,43             | 3,12         |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                                                                      |                          |            |               |                   |              |
| Composição     | 87301         | SINAPI       | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³         | 0,0431000     | 509,94            | 21,97        |
| Auxiliar       |               |              |                                                                                                                                                                      |                          |            |               |                   |              |
| Insumo         | 00001379      | SINAPI       | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                   | Material                 | KG         | 0,5000000     | 0,62              | 0,31         |
| Insumo         | 00007334      | SINAPI       | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS                                                                                                 | Material                 | L          | 0,2100000     | 18,86             | 3,96         |

:

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 10,83 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 10,83 |
| Valor do BDI => | 8,39  |       |      | Valor com BDI => | 44,91 |

| 2.1.3.5             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104596   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 63,00      | 63,00 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2610000 | 25,43      | 6,63  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,2005000 | 29,09      | 34,92 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                    | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                       | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 29,23 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 29,23 |
| Valor do BDI => | 14,47 |       |      | Valor com BDI => | 77,47 |

| 2.1.3.6             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104597   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 51,84      | 51,84 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,2139000 | 25,43      | 5,43  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,8581000 | 29,09      | 24,96 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                        | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                           | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 21,36 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 21,36 |
| Valor do BDI => | 11,91 |       |      | Valor com BDI => | 63,75 |

| 2.1.3.7             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 104598   | SINAPI | (APENAS MÃO DE OBRA) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² | PISO - PISOS             | m²  | 1,0000000 | 41,30      | 41,30 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,1694000 | 25,43      | 4,30  |
| Composição Auxiliar | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,5348000 | 29,09      | 15,55 |
| Insumo              | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                        | Material                 | KG  | 9,1300000 | 2,30       | 20,99 |
| Insumo              | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                     | Material                 | KG  | 0,1060000 | 4,40       | 0,46  |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 13,92 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 13,92 |
| Valor do BDI => | 9,49  |       |      | Valor com BDI => | 50,79 |

| 2.1.3.9    | Código | Banco  | Descrição                                                                          | Tipo                                            | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 104619 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 20CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80CM | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | M   | 1,0000000 | 31,67      | 31,67 |

:

|            |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-----------|--------|-------|
| Composição | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,0343000 | 25,43  | 0,87  |
| Auxiliar   |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
| Composição | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H  | 0,0934000 | 29,09  | 2,71  |
| Auxiliar   |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
| Insumo     | 00037595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                            | Material                 | KG | 1,8260000 | 2,30   | 4,19  |
|            |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
| Insumo     | 00038195 | SINAPI | PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material                 | M² | 0,1880000 | 125,11 | 23,52 |
|            |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |
| Insumo     | 00034357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                         | Material                 | KG | 0,0878000 | 4,40   | 0,38  |
|            |          |        |                                                                                                          |                          |    |           |        |       |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 2,50 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 2,50  |
| Valor do BDI => | 7,27 |       |      | Valor com BDI => | 38,94 |

|                 |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |
|-----------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>2.1.3.10</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                               | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição      | 98689         | SINAPI       | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM                                                                            | PISO - PISOS             | M          | 1,0000000     | 121,54            | 121,54       |
|                 |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |
| Composição      | 88274         | SINAPI       | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 0,5470000     | 29,83             | 16,31        |
| Auxiliar        |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |
| Composição      | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 0,2730000     | 25,43             | 6,94         |
| Auxiliar        |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |
| Insumo          | 00020232      | SINAPI       | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM | Material                 | M          | 1,0000000     | 95,33             | 95,33        |
|                 |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |
| Insumo          | 00037595      | SINAPI       | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                  | Material                 | KG         | 1,2900000     | 2,30              | 2,96         |
|                 |               |              |                                                                                                                                |                          |            |               |                   |              |

|                 |       |       |      |                  |        |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 16,35 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 16,35  |
| Valor do BDI => | 27,92 |       |      | Valor com BDI => | 149,46 |

|              |               |              |                                                                            |                          |            |               |                   |              |
|--------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>3.1.1</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                           | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | 9537          | SINAPI       | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²         | 1,0000000     | 4,30              | 4,30         |
|              |               |              |                                                                            |                          |            |               |                   |              |
| Composição   | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 0,1400000     | 25,43             | 3,56         |
| Auxiliar     |               |              |                                                                            |                          |            |               |                   |              |
| Insumo       | 00000003      | SINAPI       | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material                 | L          | 0,0500000     | 14,95             | 0,74         |
|              |               |              |                                                                            |                          |            |               |                   |              |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 2,39 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 2,39 |
| Valor do BDI => | 0,98 |       |      | Valor com BDI => | 5,28 |

|              |               |              |                                                                                        |                              |            |               |                   |              |
|--------------|---------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>3.1.2</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                       | <b>Tipo</b>                  | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | 97637         | SINAPI       | REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m²         | 1,0000000     | 3,26              | 3,26         |
|              |               |              |                                                                                        |                              |            |               |                   |              |
| Composição   | 88278         | SINAPI       | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H          | 0,0337000     | 25,14             | 0,84         |
| Auxiliar     |               |              |                                                                                        |                              |            |               |                   |              |
| Composição   | 88316         | SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS     | H          | 0,0952000     | 25,43             | 2,42         |
| Auxiliar     |               |              |                                                                                        |                              |            |               |                   |              |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 2,22 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 2,22 |
| Valor do BDI => | 0,74 |       |      | Valor com BDI => | 4,00 |

|              |               |              |                                                              |                          |            |               |                   |              |
|--------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>3.1.3</b> | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                             | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |
| Composição   | 100201        | SINAPI       | TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | KGXKM      | 1,0000000     | 0,94              | 0,94         |

:

|                     |        |        |                                                                                                                                                                                            |                                                   |       |           |            |                  |      |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 0,0373000 | 25,43      | 0,94             |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                            | MO sem LS =>                                      | 0,63  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,63 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI =>                                   | 0,21  |           |            | Valor com BDI => | 1,15 |
| 3.1.4               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                  | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição          | 95876  | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM                                                                                                      | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS            | M3XKM | 1,0000000 | 2,15       | 2,15             |      |
| Composição Auxiliar | 89877  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 0,0025000 | 88,32      | 0,22             |      |
| Composição Auxiliar | 89876  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 0,0059000 | 328,01     | 1,93             |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                            | MO sem LS =>                                      | 0,19  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,19 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI =>                                   | 0,49  |           |            | Valor com BDI => | 2,64 |

#### Composições Auxiliares

|                     |               |              |                                                                                                  |                          |            |               |                   |                  |       |
|---------------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|------------------|-------|
|                     | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                 | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |       |
| Composição          | 88239         | SINAPI       | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 1,0000000     | 27,21             | 27,21            |       |
| Composição Auxiliar | 95309         | SINAPI       | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H          | 1,0000000     | 0,31              | 0,31             |       |
| Insumo              | 00037372      | SINAPI       | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Material                 | H          | 1,0000000     | 1,34              | 1,34             |       |
| Insumo              | 00037370      | SINAPI       | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Material                 | H          | 1,0000000     | 4,06              | 4,06             |       |
| Insumo              | 00043483      | SINAPI       | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H          | 1,0000000     | 1,43              | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373      | SINAPI       | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Taxas                    | H          | 1,0000000     | 0,04              | 0,04             |       |
| Insumo              | 00043459      | SINAPI       | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H          | 1,0000000     | 0,49              | 0,49             |       |
| Insumo              | 00006117      | SINAPI       | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)                                                                   | Mão de Obra              | H          | 1,0000000     | 18,59             | 18,59            |       |
| Insumo              | 00037371      | SINAPI       | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Serviços                 | H          | 1,0000000     | 0,95              | 0,95             |       |
|                     |               |              |                                                                                                  | MO sem LS =>             | 18,90      | LS =>         | 0,00              | MO com LS =>     | 18,90 |
|                     |               |              |                                                                                                  | Valor do BDI =>          | 6,25       |               |                   | Valor com BDI => | 33,46 |

|            |               |              |                                                                                                                                                                                      |                          |            |               |                   |              |  |
|------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|---------------|-------------------|--------------|--|
|            | <b>Código</b> | <b>Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                     | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b> |  |
| Composição | 87292         | SINAPI       | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³         | 1,0000000     | 473,87            | 473,87       |  |

:

|                     |          |        |                                                                                                                                                        |                                                   |     |             |       |        |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------------|-------|--------|
| Composição Auxiliar | 88830    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0500000   | 1,60  | 1,68   |
| Composição Auxiliar | 88831    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,4500000   | 0,35  | 1,20   |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 4,5000000   | 24,69 | 111,10 |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                     | Material                                          | KG  | 195,8600000 | 0,62  | 121,43 |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                             | Material                                          | M³  | 1,1600000   | 75,00 | 87,00  |
| Insumo              | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS                                                                                                                     | Material                                          | KG  | 174,1000000 | 0,87  | 151,46 |

|                 |        |       |      |                  |        |
|-----------------|--------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 78,43  | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 78,43  |
| Valor do BDI => | 108,89 |       |      | Valor com BDI => | 582,76 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                              | Und | Quant.      | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-------------|------------|--------|
| Composição          | 87301    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | m³  | 1,0000000   | 509,94     | 509,94 |
| Composição Auxiliar | 88830    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,1300000   | 1,60       | 1,80   |
| Composição Auxiliar | 88831    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,7200000   | 0,35       | 1,30   |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 4,8500000   | 24,69      | 119,74 |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                             | Material                                          | M³  | 1,3600000   | 75,00      | 102,00 |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                     | Material                                          | KG  | 459,8500000 | 0,62       | 285,10 |

|                 |        |       |      |                  |        |
|-----------------|--------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 84,53  | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 84,53  |
| Valor do BDI => | 117,18 |       |      | Valor com BDI => | 627,12 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                  | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 26,73      | 26,73 |
| Composição Auxiliar | 95317    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,38       | 0,38  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00043461 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                       | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,31       | 0,31  |

:

|        |          |        |                                                                              |             |   |           |       |       |
|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|-----------|-------|-------|
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                  | Material    | H | 1,0000000 | 1,34  | 1,34  |
| Insumo | 00000246 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                       | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 18,59 | 18,59 |
| Insumo | 00043485 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,06  | 1,06  |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)              | Serviços    | H | 1,0000000 | 0,95  | 0,95  |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)             | Material    | H | 1,0000000 | 4,06  | 4,06  |

MO sem LS => 18,97 LS => 0,00 MO com LS => 18,97  
Valor do BDI => 6,14 Valor com BDI => 32,87

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                               | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88256    | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 29,09      | 29,09 |
| Composição Auxiliar | 95324    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,34       | 0,34  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 1,24       | 1,24  |
| Insumo              | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)     | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,82       | 0,82  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Material                 | H   | 1,0000000 | 4,06       | 4,06  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                             | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00004760 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 20,30      | 20,30 |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                             | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |

MO sem LS => 20,64 LS => 0,00 MO com LS => 20,64  
Valor do BDI => 6,68 Valor com BDI => 35,77

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88831  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 0,35       | 0,35  |
| Composição Auxiliar | 88827  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,07       | 0,07  |
| Composição Auxiliar | 88826  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,28       | 0,28  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,43

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|



:

|                     |       |        |                                                                                                                                                                   |                                                   |     |           |      |      |
|---------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------|------|
| Composição          | 88830 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 1,60 | 1,60 |
| Composição Auxiliar | 88827 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,07 | 0,07 |
| Composição Auxiliar | 88829 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,92 | 0,92 |
| Composição Auxiliar | 88826 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,28 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | 88828 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,33 | 0,33 |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,36 |       |      | Valor com BDI => | 1,96 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88826    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,28       | 0,28  |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                      | Equipamento                                       | UN  | 0,0000600 | 4.800,00   | 0,28  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,06 |       |      | Valor com BDI => | 0,34 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                         | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88827    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,07       | 0,07  |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                | Equipamento                                       | UN  | 0,0000148 | 4.800,00   | 0,07  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,01 |       |      | Valor com BDI => | 0,08 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88828    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,33       | 0,33  |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                     | Equipamento                                       | UN  | 0,0000700 | 4.800,00   | 0,33  |

:

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                         | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição | 88829    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 0,92       | 0,92  |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                             | Material                                          | KW/H | 1,2512000 | 0,74       | 0,92  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,21 Valor com BDI => 1,13

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                         | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 89877  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 88,32      | 88,32 |
| Composição Auxiliar | 88281  | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,0000000 | 31,22      | 31,22 |
| Composição Auxiliar | 89872  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 5,46       | 5,46  |
| Composição Auxiliar | 89871  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 13,52      | 13,52 |
| Composição Auxiliar | 89870  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 38,12      | 38,12 |

MO sem LS => 23,96 LS => 0,00 MO com LS => 23,96  
Valor do BDI => 20,29 Valor com BDI => 108,61

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 89876  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 328,01     | 328,01 |
| Composição Auxiliar | 89874  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 174,16     | 174,16 |
| Composição Auxiliar | 88281  | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,0000000 | 31,22      | 31,22  |
| Composição Auxiliar | 89870  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 38,12      | 38,12  |

:

|                     |       |        |                                                                                                                                                                                                   |                                                   |       |           |       |                  |        |
|---------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|-------|------------------|--------|
| Composição Auxiliar | 89873 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 65,53 | 65,53            |        |
| Composição Auxiliar | 89872 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 5,46  | 5,46             |        |
| Composição Auxiliar | 89871 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014              | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 13,52 | 13,52            |        |
|                     |       |        |                                                                                                                                                                                                   | MO sem LS =>                                      | 23,96 | LS =>     | 0,00  | MO com LS =>     | 23,96  |
|                     |       |        |                                                                                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                   | 75,37 |           |       | Valor com BDI => | 403,38 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 89870    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014         | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 38,12      | 38,12            |       |
| Insumo     | 00037743 | SINAPI | SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)                                                                     | Material                                          | UN   | 0,0000603 | 213.383,28 | 12,86            |       |
| Insumo     | 00037762 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento                                       | UN   | 0,0000342 | 738.740,35 | 25,26            |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                   | 8,75 |           |            | Valor com BDI => | 46,87 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 89872    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 5,46       | 5,46             |      |
| Insumo     | 00037762 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento                                       | UN   | 0,0000057 | 738.740,35 | 4,21             |      |
| Insumo     | 00037743 | SINAPI | SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)                                                                     | Material                                          | UN   | 0,0000059 | 213.383,28 | 1,25             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                   | 1,25 |           |            | Valor com BDI => | 6,71 |

|            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 89871  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 13,52      | 13,52 |

:

|        |          |        |                                                                                                                                                                                                    |             |    |           |            |       |
|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00037743 | SINAPI | SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)                                                                      | Material    | UN | 0,0000146 | 213.383,28 | 3,11  |
| Insumo | 00037762 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento | UN | 0,0000141 | 738.740,35 | 10,41 |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 3,10 |       |      | Valor com BDI => | 16,62 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 89873    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014          | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 65,53      | 65,53 |
| Insumo     | 00037743 | SINAPI | SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)                                                                      | Material                                          | UN  | 0,0000849 | 213.383,28 | 18,11 |
| Insumo     | 00037762 | SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento                                       | UN  | 0,0000642 | 738.740,35 | 47,42 |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00  | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 15,05 |       |      | Valor com BDI => | 80,58 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.     | Valor Unit | Total  |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|------------|------------|--------|
| Composição | 89874    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000  | 174,16     | 174,16 |
| Insumo     | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                            | Material                                          | L   | 29,4700000 | 5,91       | 174,16 |

|                 |       |       |      |                  |        |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS =>    | 0,00  | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00   |
| Valor do BDI => | 40,02 |       |      | Valor com BDI => | 214,18 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                        | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88261    | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 28,95      | 28,95 |
| Composição Auxiliar | 95329    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,34       | 0,34  |
| Insumo              | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,49       | 0,49  |

:

|        |          |        |                                                                  |                 |       |           |       |                  |       |
|--------|----------|--------|------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 00001214 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)                              | Mão de Obra     | H     | 1,0000000 | 20,30 | 20,30            |       |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material        | H     | 1,0000000 | 4,06  | 4,06             |       |
|        |          |        |                                                                  | MO sem LS =>    | 20,64 | LS =>     | 0,00  | MO com LS =>     | 20,64 |
|        |          |        |                                                                  | Valor do BDI => | 6,65  |           |       | Valor com BDI => | 35,60 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                        | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 28,87      | 28,87            |       |
| Composição Auxiliar | 95330    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 0,26       | 0,26             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Taxas                    | H     | 1,0000000 | 0,04       | 0,04             |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Material                 | H     | 1,0000000 | 4,06       | 4,06             |       |
| Insumo              | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,49       | 0,49             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Serviços                 | H     | 1,0000000 | 0,95       | 0,95             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Material                 | H     | 1,0000000 | 1,34       | 1,34             |       |
| Insumo              | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra              | H     | 1,0000000 | 20,30      | 20,30            |       |
|                     |          |        |                                                                                                  | MO sem LS =>             | 20,56 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 20,56 |
|                     |          |        |                                                                                                  | Valor do BDI =>          | 6,63  |           |            | Valor com BDI => | 35,50 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                             | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 90965  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI  | 1,0000000 | 8,76       | 8,76             |       |
| Composição Auxiliar | 90960  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 6,91       | 6,91             |       |
| Composição Auxiliar | 90961  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 1,85       | 1,85             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                     |        |        |                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                   | 2,01 |           |            | Valor com BDI => | 10,77 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                       | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 90964  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 32,17      | 32,17 |
| Composição Auxiliar | 90963  | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 14,77      | 14,77 |

:

|                     |       |        |                                                                                                                                       |                                                   |   |           |      |      |
|---------------------|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|-----------|------|------|
| Composição Auxiliar | 90961 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,85 | 1,85 |
| Composição Auxiliar | 90960 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,91 | 6,91 |
| Composição Auxiliar | 90962 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,64 | 8,64 |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 7,39 |       |      | Valor com BDI => | 39,56 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                             | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 90960    | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 6,91       | 6,91  |
| Insumo     | 00013803 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV                       | Equipamento                                       | UN  | 0,0000533 | 129.668,86 | 6,91  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 1,58 |       |      | Valor com BDI => | 8,49 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 90961    | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 1,85       | 1,85  |
| Insumo     | 00013803 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV                 | Equipamento                                       | UN  | 0,0000143 | 129.668,86 | 1,85  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,42 |       |      | Valor com BDI => | 2,27 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 90962    | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 8,64       | 8,64  |
| Insumo     | 00013803 | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO *102* PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA *20* CV                      | Equipamento                                       | UN  | 0,0000667 | 129.668,86 | 8,64  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 1,98 |       |      | Valor com BDI => | 10,62 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                       | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 90963    | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 14,77      | 14,77 |
| Insumo     | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                       | Material                                          | L   | 2,5000000 | 5,91       | 14,77 |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 3,39 |       |      | Valor com BDI => | 18,16 |

:

|                     |          |        |                                                                                                                           |                               |                 |             |            |        |                  |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------|------------|--------|------------------|--------|
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 94974    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000   | 401,17     | 401,17 |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 6,2858000   | 25,43      | 159,84 |                  |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                        | Material                      | KG              | 218,9300000 | 0,62       | 135,73 |                  |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                     | Material                      | M³              | 0,5971000   | 69,63      | 41,57  |                  |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                | Material                      | M³              | 0,8538000   | 75,00      | 64,03  |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | MO sem LS =>    | 107,48      | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 107,48 |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | Valor do BDI => | 92,18       |            |        | Valor com BDI => | 493,35 |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 95309    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 1,0000000   | 0,31       | 0,31   |                  |        |
| Insumo              | 00006117 | SINAPI | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)                                                                                            | Mão de Obra                   | H               | 0,0169900   | 18,59      | 0,31   |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | MO sem LS =>    | 0,31        | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 0,31   |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | Valor do BDI => | 0,07        |            |        | Valor com BDI => | 0,38   |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 95317    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 1,0000000   | 0,38       | 0,38   |                  |        |
| Insumo              | 00000246 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                                                    | Mão de Obra                   | H               | 0,0207000   | 18,59      | 0,38   |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | MO sem LS =>    | 0,38        | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 0,38   |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | Valor do BDI => | 0,08        |            |        | Valor com BDI => | 0,46   |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 95324    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 1,0000000   | 0,34       | 0,34   |                  |        |
| Insumo              | 00004760 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)                                                                                       | Mão de Obra                   | H               | 0,0169900   | 20,30      | 0,34   |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | MO sem LS =>    | 0,34        | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 0,34   |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | Valor do BDI => | 0,07        |            |        | Valor com BDI => | 0,41   |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 95329    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 1,0000000   | 0,34       | 0,34   |                  |        |
| Insumo              | 00001214 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)                                                                                       | Mão de Obra                   | H               | 0,0169900   | 20,30      | 0,34   |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | MO sem LS =>    | 0,34        | LS =>      | 0,00   | MO com LS =>     | 0,34   |
|                     |          |        |                                                                                                                           |                               | Valor do BDI => | 0,07        |            |        | Valor com BDI => | 0,41   |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |                  |        |
| Composição          | 95330    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 1,0000000   | 0,26       | 0,26   |                  |        |

:

|            |          |        |                                                                                                             |                          |      |           |            |                  |      |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Insumo     | 00001213 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)                                                                             | Mão de Obra              | H    | 0,0132800 | 20,30      | 0,26             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,26 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,26 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,05 |           |            | Valor com BDI => | 0,31 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95335    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,48       | 0,48             |      |
| Insumo     | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra              | H    | 0,0207000 | 23,59      | 0,48             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,48 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,48 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,11 |           |            | Valor com BDI => | 0,59 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95341    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,35       | 0,35             |      |
| Insumo     | 00004755 | SINAPI | MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)                                                                           | Mão de Obra              | H    | 0,0169900 | 21,03      | 0,35             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,35 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,35 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,08 |           |            | Valor com BDI => | 0,43 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95344    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,23       | 0,23             |      |
| Insumo     | 00044497 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA                                                                    | Mão de Obra              | H    | 0,0132800 | 17,65      | 0,23             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,23 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,23 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,05 |           |            | Valor com BDI => | 0,28 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95346    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,13       | 0,13             |      |
| Insumo     | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra              | H    | 0,0058600 | 23,83      | 0,13             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,13 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,13 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,02 |           |            | Valor com BDI => | 0,15 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95389    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,16       | 0,16             |      |
| Insumo     | 00037666 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)                                                   | Mão de Obra              | H    | 0,0095700 | 17,27      | 0,16             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,16 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,16 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 0,03 |           |            | Valor com BDI => | 0,19 |
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição | 95361    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000 | 0,16       | 0,16             |      |
| Insumo     | 00004257 | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)                                                             | Mão de Obra              | H    | 0,0095700 | 17,65      | 0,16             |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 0,16 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,16 |



:

| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,03 | Valor com BDI => |            |              | 0,19 |
|-----------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|------------------|------------|--------------|------|
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95360    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,27       | 0,27         |      |
| Insumo          | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)                                | Mão de Obra              | H    | 0,0132800        | 20,45      | 0,27         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,27 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,27 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,06 | Valor com BDI => |            |              | 0,33 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95371    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,49       | 0,49         |      |
| Insumo          | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)                                                                                | Mão de Obra              | H    | 0,0244200        | 20,30      | 0,49         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,49 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,49 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,11 | Valor com BDI => |            |              | 0,60 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95372    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,39       | 0,39         |      |
| Insumo          | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                                                                  | Mão de Obra              | H    | 0,0169900        | 23,31      | 0,39         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,39 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,39 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,08 | Valor com BDI => |            |              | 0,47 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95377    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,27       | 0,27         |      |
| Insumo          | 00006110 | SINAPI | SERRALHEIRO (HORISTA)                                                                             | Mão de Obra              | H    | 0,0132800        | 20,84      | 0,27         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,27 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,27 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,06 | Valor com BDI => |            |              | 0,33 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95378    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,40       | 0,40         |      |
| Insumo          | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                       | Mão de Obra              | H    | 0,0244200        | 16,70      | 0,40         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,40 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,40 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,09 | Valor com BDI => |            |              | 0,49 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 95387    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 0,28       | 0,28         |      |
| Insumo          | 00010489 | SINAPI | VIDRACEIRO (HORISTA)                                                                              | Mão de Obra              | H    | 0,0169900        | 16,68      | 0,28         |      |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                   |                          | 0,28 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,28 |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                   |                          | 0,06 | Valor com BDI => |            |              | 0,34 |
|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição      | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1,0000000        | 31,83      | 31,83        |      |

:

|                     |          |        |                                                                                                |                          |                 |           |       |       |                  |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|-------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 95335    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1,0000000 | 0,48  | 0,48  |                  |       |
| Insumo              | 00043461 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)           | Equipamento              | H               | 1,0000000 | 0,31  | 0,31  |                  |       |
| Insumo              | 00043485 | SINAPI | EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                   | Equipamento              | H               | 1,0000000 | 1,06  | 1,06  |                  |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Serviços                 | H               | 1,0000000 | 0,95  | 0,95  |                  |       |
| Insumo              | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra              | H               | 1,0000000 | 23,59 | 23,59 |                  |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                               | Material                 | H               | 1,0000000 | 4,06  | 4,06  |                  |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Taxas                    | H               | 1,0000000 | 0,04  | 0,04  |                  |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Material                 | H               | 1,0000000 | 1,34  | 1,34  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                |                          | MO sem LS =>    | 24,07     | LS => | 0,00  | MO com LS =>     | 24,07 |
|                     |          |        |                                                                                                |                          | Valor do BDI => | 7,31      |       |       | Valor com BDI => | 39,14 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                           | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88274    | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 29,83      | 29,83            |       |
| Composição Auxiliar | 95341    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 0,35       | 0,35             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                 | H     | 1,0000000 | 0,95       | 0,95             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material                 | H     | 1,0000000 | 1,34       | 1,34             |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material                 | H     | 1,0000000 | 4,06       | 4,06             |       |
| Insumo              | 00004755 | SINAPI | MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)                                                   | Mão de Obra              | H     | 1,0000000 | 21,03      | 21,03            |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                    | H     | 1,0000000 | 0,04       | 0,04             |       |
| Insumo              | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,82       | 0,82             |       |
| Insumo              | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 1,24       | 1,24             |       |
|                     |          |        |                                                                                     | MO sem LS =>             | 21,38 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 21,38 |
|                     |          |        |                                                                                     | Valor do BDI =>          | 6,85  |           |            | Valor com BDI => | 36,68 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                 | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total        |       |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------|--------------|-------|
| Composição          | 5952   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 1,0000000 | 26,89      | 26,89        |       |
| Composição Auxiliar | 95114  | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 1,48       | 1,48         |       |
| Composição Auxiliar | 95115  | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 0,34       | 0,34         |       |
| Composição Auxiliar | 88298  | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,0000000 | 25,07      | 25,07        |       |
|                     |        |        |                                                                                           | MO sem LS =>                                      | 17,81 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => | 17,81 |

:

|                     |          |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                   | 6,17  | Valor com BDI => |            | 33,06        |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------------|------------|--------------|-------|
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                              | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição          | 5795     | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 1,0000000        | 28,74      | 28,74        |       |
| Composição Auxiliar | 88298    | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,0000000        | 25,07      | 25,07        |       |
| Composição Auxiliar | 95114    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016                               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 1,48       | 1,48         |       |
| Composição Auxiliar | 95115    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016                                     | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 0,34       | 0,34         |       |
| Composição Auxiliar | 53863    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016                                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 1,85       | 1,85         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                                      | 17,81 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 17,81 |
|                     |          |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                   | 6,60  | Valor com BDI => |            | 35,34        |       |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                              | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição          | 95114    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016                               | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 1,48       | 1,48         |       |
| Insumo              | 00041898 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR                                                     | Equipamento                                       | UN    | 0,0000640        | 23.191,55  | 1,48         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                                      | 0,00  | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00  |
|                     |          |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                   | 0,34  | Valor com BDI => |            | 1,82         |       |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                              | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição          | 95115    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016                                     | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 0,34       | 0,34         |       |
| Insumo              | 00041898 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR                                                     | Equipamento                                       | UN    | 0,0000148        | 23.191,55  | 0,34         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                                      | 0,00  | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00  |
|                     |          |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                   | 0,07  | Valor com BDI => |            | 0,41         |       |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                              | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição          | 53863    | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016                                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 1,85       | 1,85         |       |
| Insumo              | 00041898 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR                                                     | Equipamento                                       | UN    | 0,0000800        | 23.191,55  | 1,85         |       |
|                     |          |        |                                                                                                                         | MO sem LS =>                                      | 0,00  | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00  |
|                     |          |        |                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                   | 0,42  | Valor com BDI => |            | 2,27         |       |
|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                               | Tipo                                              | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição          | 102274   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI   | 1,0000000        | 25,87      | 25,87        |       |
| Composição Auxiliar | 102271   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 0,15       | 0,15         |       |
| Composição Auxiliar | 102270   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000        | 0,65       | 0,65         |       |

:

|                     |              |                                                                   |                          |       |           |       |                  |       |
|---------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Composição Auxiliar | 88298 SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 25,07 | 25,07            |       |
|                     |              |                                                                   | MO sem LS =>             | 17,81 | LS =>     | 0,00  | MO com LS =>     | 17,81 |
|                     |              |                                                                   | Valor do BDI =>          | 5,94  |           |       | Valor com BDI => | 31,81 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 102275 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP   | 1,0000000 | 27,93      | 27,93            |       |
| Composição Auxiliar | 102270 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 0,65       | 0,65             |       |
| Composição Auxiliar | 102271 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 0,15       | 0,15             |       |
| Composição Auxiliar | 102272 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 0,81       | 0,81             |       |
| Composição Auxiliar | 102273 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H     | 1,0000000 | 1,25       | 1,25             |       |
| Composição Auxiliar | 88298  | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H     | 1,0000000 | 25,07      | 25,07            |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                   | MO sem LS =>                                      | 17,81 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 17,81 |
|                     |        |        |                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                   | 6,41  |           |            | Valor com BDI => | 34,34 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 102270   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2021                       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 0,65       | 0,65             |      |
| Insumo     | 00040703 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG | Equipamento                                       | UN   | 0,0000640 | 10.172,25  | 0,65             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                   | 0,14 |           |            | Valor com BDI => | 0,79 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                     | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 102271   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - JUROS. AF_01/2021                             | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 0,15       | 0,15             |      |
| Insumo     | 00040703 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG | Equipamento                                       | UN   | 0,0000148 | 10.172,25  | 0,15             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                   | 0,03 |           |            | Valor com BDI => | 0,18 |

|            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                              | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 102272 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MANUTENÇÃO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,81       | 0,81  |

:

|        |          |        |                                                                                                                                               |             |    |           |           |      |
|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----------|-----------|------|
| Insumo | 00040703 | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG | Equipamento | UN | 0,0000800 | 10.172,25 | 0,81 |
|--------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----------|-----------|------|

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,18 Valor com BDI => 0,99

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição | 102273   | SINAPI | MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2021 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 1,25       | 1,25  |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                             | Material                                          | KW/H | 1,7000000 | 0,74       | 1,25  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,28 Valor com BDI => 1,53

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88278    | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 25,14      | 25,14 |
| Composição Auxiliar | 95344    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,23       | 0,23  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Material                 | H   | 1,0000000 | 4,06       | 4,06  |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,86       | 0,86  |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Insumo              | 00044497 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA                                                        | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 17,65      | 17,65 |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |

MO sem LS => 17,88 LS => 0,00 MO com LS => 17,88  
Valor do BDI => 5,77 Valor com BDI => 30,91

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88281    | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 31,22      | 31,22 |
| Composição Auxiliar | 95346    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,13       | 0,13  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                           | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)                                            | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 23,83      | 23,83 |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                           | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |

:

|        |          |        |                                                                                                 |                 |       |           |      |                  |       |
|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|------|------------------|-------|
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Material        | H     | 1,0000000 | 4,06 | 4,06             |       |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,01 | 0,01             |       |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,86 | 0,86             |       |
|        |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>    | 23,96 | LS =>     | 0,00 | MO com LS =>     | 23,96 |
|        |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI => | 7,17  |           |      | Valor com BDI => | 38,39 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 24,69      | 24,69            |       |
| Composição Auxiliar | 95389    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 0,16       | 0,16             |       |
| Insumo              | 00037666 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)                                                   | Mão de Obra              | H     | 1,0000000 | 17,27      | 17,27            |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                             | Serviços                 | H     | 1,0000000 | 0,95       | 0,95             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                     | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,86       | 0,86             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                 | Taxas                    | H     | 1,0000000 | 0,04       | 0,04             |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                            | Material                 | H     | 1,0000000 | 4,06       | 4,06             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                 | Material                 | H     | 1,0000000 | 1,34       | 1,34             |       |
|                     |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>             | 17,43 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 17,43 |
|                     |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>          | 5,67  |           |            | Valor com BDI => | 30,36 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                           | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88298    | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 25,07      | 25,07 |
| Composição Auxiliar | 95361    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,16       | 0,16  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Material                 | H   | 1,0000000 | 4,06       | 4,06  |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,86       | 0,86  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00004257 | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 17,65      | 17,65 |

:

|        |          |        |                                                                                                    |                 |       |           |      |                  |       |
|--------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|------|------------------|-------|
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA<br>(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,01 | 0,01             |       |
|        |          |        |                                                                                                    | MO sem LS =>    | 17,81 | LS =>     | 0,00 | MO com LS =>     | 17,81 |
|        |          |        |                                                                                                    | Valor do BDI => | 5,76  |           |      | Valor com BDI => | 30,83 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88297    | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 27,98      | 27,98            |       |
| Composição Auxiliar | 95360    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 0,27       | 0,27             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                   | Serviços                 | H     | 1,0000000 | 0,95       | 0,95             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)           | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,86       | 0,86             |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Material                 | H     | 1,0000000 | 4,06       | 4,06             |       |
| Insumo              | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)                                | Mão de Obra              | H     | 1,0000000 | 20,45      | 20,45            |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                       | Material                 | H     | 1,0000000 | 1,34       | 1,34             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                       | Taxas                    | H     | 1,0000000 | 0,04       | 0,04             |       |
|                     |          |        |                                                                                                   | MO sem LS =>             | 20,72 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 20,72 |
|                     |          |        |                                                                                                   | Valor do BDI =>          | 6,42  |           |            | Valor com BDI => | 34,40 |

|                     | Código Banco |        | Descrição                                                                           | Tipo                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88309        | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 29,24      | 29,24            |       |
| Composição Auxiliar | 95371        | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H     | 1,0000000 | 0,49       | 0,49             |       |
| Insumo              | 00037371     | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                 | H     | 1,0000000 | 0,95       | 0,95             |       |
| Insumo              | 00037373     | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                    | H     | 1,0000000 | 0,04       | 0,04             |       |
| Insumo              | 00037372     | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material                 | H     | 1,0000000 | 1,34       | 1,34             |       |
| Insumo              | 00004750     | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra              | H     | 1,0000000 | 20,30      | 20,30            |       |
| Insumo              | 00043489     | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 1,24       | 1,24             |       |
| Insumo              | 00043465     | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H     | 1,0000000 | 0,82       | 0,82             |       |
| Insumo              | 00037370     | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material                 | H     | 1,0000000 | 4,06       | 4,06             |       |
|                     |              |        |                                                                                     | MO sem LS =>             | 20,79 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 20,79 |
|                     |              |        |                                                                                     | Valor do BDI =>          | 6,71  |           |            | Valor com BDI => | 35,95 |

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

:

|                     |          |        |                                                                                   |                          |   |           |       |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|-----------|-------|-------|
| Composição          | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 33,79 | 33,79 |
| Composição Auxiliar | 95372    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,39  | 0,39  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                   | Serviços                 | H | 1,0000000 | 0,95  | 0,95  |
| Insumo              | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra              | H | 1,0000000 | 23,31 | 23,31 |
| Insumo              | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H | 1,0000000 | 1,97  | 1,97  |
| Insumo              | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H | 1,0000000 | 1,73  | 1,73  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Taxas                    | H | 1,0000000 | 0,04  | 0,04  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Material                 | H | 1,0000000 | 1,34  | 1,34  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                  | Material                 | H | 1,0000000 | 4,06  | 4,06  |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 23,70 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 23,70 |
| Valor do BDI => | 7,76  |       |      | Valor com BDI => | 41,55 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                             | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 102234   | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS          | m²  | 1,0000000 | 26,76      | 26,76 |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 0,4529000 | 33,79      | 15,30 |
| Insumo              | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR                      | Material                 | L   | 0,3257000 | 35,21      | 11,46 |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 10,73 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 10,73 |
| Valor do BDI => | 6,14  |       |      | Valor com BDI => | 32,90 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                  | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91278  | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 0,64       | 0,64  |
| Composição Auxiliar | 91274  | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,13       | 0,13  |
| Composição Auxiliar | 91273  | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,51       | 0,51  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,14 |       |      | Valor com BDI => | 0,78 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91277  | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 9,34       | 9,34  |
| Composição Auxiliar | 91276  | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 8,06       | 8,06  |

:

|                     |       |        |                                                                                                                                            |                                                   |   |           |      |      |
|---------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|-----------|------|------|
| Composição Auxiliar | 91275 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,64 | 0,64 |
| Composição Auxiliar | 91274 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |
| Composição Auxiliar | 91273 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,51 | 0,51 |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 2,14 |       |      | Valor com BDI => | 11,48 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91273    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIACÃO. AF_08/2015                                                                                                  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,51       | 0,51  |
| Insumo     | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento                                       | UN  | 0,0000533 | 9.620,16   | 0,51  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,11 |       |      | Valor com BDI => | 0,62 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91274    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015                                                                                                        | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,13       | 0,13  |
| Insumo     | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento                                       | UN  | 0,0000143 | 9.620,16   | 0,13  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,02 |       |      | Valor com BDI => | 0,15 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91275    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015                                                                                                   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,64       | 0,64  |
| Insumo     | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento                                       | UN  | 0,0000667 | 9.620,16   | 0,64  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,14 |       |      | Valor com BDI => | 0,78 |

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

:

|            |          |        |                                                                                                                                                      |                                                   |   |           |      |      |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|-----------|------|------|
| Composição | 91276    | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,06 | 8,06 |
| Insumo     | 00004222 | SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                                                       | Material                                          | L | 1,4400000 | 5,60 | 8,06 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 1,85 Valor com BDI => 9,91

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 95277  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 0,50       | 0,50  |
| Composição Auxiliar | 95272  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,40       | 0,40  |
| Composição Auxiliar | 95273  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,10       | 0,10  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,61

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 95276  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 2,70       | 2,70  |
| Composição Auxiliar | 95273  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,10       | 0,10  |
| Composição Auxiliar | 95272  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,40       | 0,40  |
| Composição Auxiliar | 95274  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,33       | 0,33  |
| Composição Auxiliar | 95275  | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 1,87       | 1,87  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,62 Valor com BDI => 3,32

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 95272    | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,40       | 0,40  |
| Insumo     | 00013954 | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM       | Equipamento                                       | UN  | 0,0000600 | 6.768,76   | 0,40  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,49

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

:

|            |          |        |                                                                                                                |                                                   |    |           |          |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|-----------|----------|------|
| Composição | 95273    | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H  | 1,0000000 | 0,10     | 0,10 |
| Insumo     | 00013954 | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM | Equipamento                                       | UN | 0,0000148 | 6.768,76 | 0,10 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                           | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 95274    | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,33       | 0,33  |
| Insumo     | 00013954 | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM      | Equipamento                                       | UN  | 0,0000500 | 6.768,76   | 0,33  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,40

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição | 95275    | SINAPI | POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 1,87       | 1,87  |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                          | Material                                          | KW/H | 2,5364800 | 0,74       | 1,87  |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => 0,42 Valor com BDI => 2,29

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                        | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91693  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 28,08      | 28,08 |
| Composição Auxiliar | 91689  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Composição Auxiliar | 91688  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,09       | 0,09  |
| Composição Auxiliar | 88297  | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H   | 1,0000000 | 27,98      | 27,98 |

MO sem LS => 20,72 LS => 0,00 MO com LS => 20,72  
Valor do BDI => 6,45 Valor com BDI => 34,53

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                  | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91692  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015            | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 29,14      | 29,14 |
| Composição Auxiliar | 91691  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 1,00       | 1,00  |

:

|                     |       |        |                                                                                                                  |                                                   |   |           |       |       |
|---------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|-----------|-------|-------|
| Composição Auxiliar | 91689 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,01  | 0,01  |
| Composição Auxiliar | 88297 | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H | 1,0000000 | 27,98 | 27,98 |
| Composição Auxiliar | 91690 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,06  | 0,06  |
| Composição Auxiliar | 91688 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,09  | 0,09  |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 20,72 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 20,72 |
| Valor do BDI => | 6,69  |       |      | Valor com BDI => | 35,83 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                        | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91688    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,09       | 0,09  |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)       | Material                                          | UN  | 0,0000720 | 1.279,01   | 0,09  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,02 |       |      | Valor com BDI => | 0,11 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                  | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91689    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | Material                                          | UN  | 0,0000148 | 1.279,01   | 0,01  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,00 |       |      | Valor com BDI => | 0,01 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91690    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H   | 1,0000000 | 0,06       | 0,06  |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)      | Material                                          | UN  | 0,0000500 | 1.279,01   | 0,06  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,01 |       |      | Valor com BDI => | 0,07 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                  | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|-------|
| Composição | 91691    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H    | 1,0000000 | 1,00       | 1,00  |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                      | Material                                          | KW/H | 1,3600000 | 0,74       | 1,00  |

|              |      |       |      |              |      |
|--------------|------|-------|------|--------------|------|
| MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
|--------------|------|-------|------|--------------|------|

:

Valor do BDI => 0,22

Valor com BDI => 1,22

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                           | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88315    | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 29,56      | 29,56 |
| Composição Auxiliar | 95377    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,27       | 0,27  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material                 | H   | 1,0000000 | 4,06       | 4,06  |
| Insumo              | 00006110 | SINAPI | SERRALHEIRO (HORISTA)                                                               | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 20,84      | 20,84 |
| Insumo              | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,82       | 0,82  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 1,24       | 1,24  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |

MO sem LS => 21,11

LS =>

0,00 MO com LS =>

21,11

Valor do BDI => 6,79

Valor com BDI => 36,35

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                           | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 25,43      | 25,43 |
| Composição Auxiliar | 95378    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,40       | 0,40  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                 | H   | 1,0000000 | 0,95       | 0,95  |
| Insumo              | 00043467 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 0,61       | 0,61  |
| Insumo              | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                         | Mão de Obra              | H   | 1,0000000 | 16,70      | 16,70 |
| Insumo              | 00043491 | SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento              | H   | 1,0000000 | 1,33       | 1,33  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                    | H   | 1,0000000 | 0,04       | 0,04  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material                 | H   | 1,0000000 | 1,34       | 1,34  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material                 | H   | 1,0000000 | 4,06       | 4,06  |

MO sem LS => 17,10

LS =>

0,00 MO com LS =>

17,10

Valor do BDI => 5,84

Valor com BDI => 31,27

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                | Tipo                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88325  | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 25,41      | 25,41 |
| Composição Auxiliar | 95387  | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H   | 1,0000000 | 0,28       | 0,28  |

:

|        |          |        |                                                                                     |                 |       |           |       |                  |       |
|--------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| Insumo | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,82  | 0,82             |       |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas           | H     | 1,0000000 | 0,04  | 0,04             |       |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços        | H     | 1,0000000 | 0,95  | 0,95             |       |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Material        | H     | 1,0000000 | 1,34  | 1,34             |       |
| Insumo | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 1,24  | 1,24             |       |
| Insumo | 00010489 | SINAPI | VIDRACEIRO (HORISTA)                                                                | Mão de Obra     | H     | 1,0000000 | 16,68 | 16,68            |       |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Material        | H     | 1,0000000 | 4,06  | 4,06             |       |
|        |          |        |                                                                                     | MO sem LS =>    | 16,96 | LS =>     | 0,00  | MO com LS =>     | 16,96 |
|        |          |        |                                                                                     | Valor do BDI => | 5,83  |           |       | Valor com BDI => | 31,24 |

|               |            |
|---------------|------------|
| Total sem BDI | 254.210,77 |
| Total do BDI  | 52.532,28  |
| Total Geral   | 306.743,05 |

FLAVIO MASSARO GIL  
DE  
TOLEDO:37872279894

Assinado de forma digital por  
FLAVIO MASSARO GIL DE  
TOLEDO:37872279894

Dados: 2024.06.21 10:16:28 -03'00'

Engenheiro Civil  
Flávio Massaro Gil de Toledo  
CREA/SP 506.934.119-1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE7E-D2F6-697D-84A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 30/06/2024 22:20:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/07/2024 10:56:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DE7E-D2F6-697D-84A8>